



000/001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas
modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

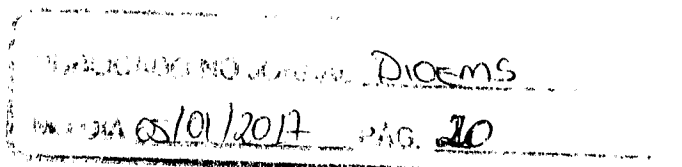
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bello

Prefeito Municipal





000092

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 131

Capanema - PR, 05 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 83.900,00(Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 2271 / 2017 / GIGOV/CV

Cascavel, 24 de Julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Capanema

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 833319/2016 - Operação 1033691-99 - Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário

Objeto: Aquisição de 01 Forrageira, 01 carreta Agrícola, 01 Distribuidor de Adubo, 01 Pulverizador e 01 Triturador)

~~Aumento de Meta: 02 Trituradores, 01 Forrageira e 03 Carretas Agrícolas~~

Vigência: 22/10/2017

Valor por item do aumento de meta: Triturador – R\$ 6.000,00, Forrageira – R\$ 20.000,00 e Carreta Agrícola – R\$17.000,00

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme solicitação desse Conveniente foi procedida análise técnica referente à reprogramação do contrato em referência visando o aumento de meta, para incluir a aquisição dos seguintes itens: 02 Trituradores, 01 Forrageira e 03 Carretas Agrícolas.

1.1 Após análise dos documentos apresentados e aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a reprogramação para aumento de meta foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Conveniente pode prosseguir com o processo licitatório para aquisição dos itens.

2. Para a continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, visando a autorização de início de objeto.

2.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO - submenu Execução Conveniente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



2.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. No caso de alteração do valor de investimento com aumento do valor da contrapartida que extrapola o limite máximo da LDO deve encaminhar ofício contendo justificativa técnica, acompanhado da respectiva comprovação de dotação orçamentária (Declaração de Previsão orçamentária de contrapartida e rubrica orçamentária), devendo estes documentos ser incluídos nos anexos da Execução do SICONV.

5. Em anexo, guia de ressarcimento de custos no valor de R\$ 256,00, referente à análise de reprogramação, sendo que após o seu recolhimento deve encaminhar o comprovante a esta GIVOV.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES
Assistente Júnior
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

SONIA MENDES DA SILVA SPIER
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR



000005

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.3. O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ **83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais)**,

4.4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	17.200,00	51.600,00
2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	1,00	UN	20.900,00	20.900,00



000006

Município de Capanema - PR

	ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H				
--	--	--	--	--	--

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

5.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

5.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

5.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.



000/07

Município de Capanema - PR

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

5.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Lucir Rupulo**.

Capanema, 05 de outubro de 2017

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

100008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	50820- TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	UN	2	5.700,00	11.400,00
2.	50821- COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	UN	1	20.900,00	20.900,00
3.	47681- CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	UN	3	17.200,00	51.600,00
TOTAL					83.900,00

DATA
11/09/2017


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec Municipal de Finanças



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 16:15
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ENC: PM Capanema - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 833319/2016 - Operação 1033691-99 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Aprova Reprogramação para Aumento de Meta - Apto a Licitar)

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br [mailto:planejamento.orso@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 16:12
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ENC: PM Capanema - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 833319/2016 - Operação 1033691-99 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Aprova Reprogramação para Aumento de Meta - Apto a Licitar)

Boa tarde, Rosélia.

Conforme Ofício 2271/2017, verificamos que foi autorizado novo processo licitatório do aumento de meta que deverá constar os seguintes equipamentos:

- 2 trituradores para grãos úmidos e secos, acionamento com cardan, acoplado ao 3º ponto do trator, com 04 navalhas e 65 marteios, 05 peneiras, produção de 10 ton/hora.

Valor a ser licitado para cada Triturador: R\$ 6.000,00

- 1 Colhedora de forragem com transmissão por correia com 04 rolos, potencia de acionamento mínimo de 40 a 80 cavalos, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com no mínimo 12 facas, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, rotor mínimo de 1500 rpm, com no mínimo 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte, bica semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira.

Valor a ser licitado para a Colhedeira: R\$ 20.000,00

-3 carretas agrícolas metálicas, capacidade mínima de 6 toneladas. Com tampas desmontáveis, tampa traseira com abertura total, rodado tanden com 4 pneus novos.

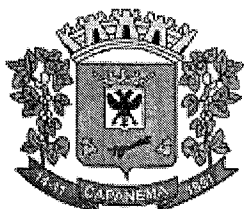


Valor a ser licitado para cada Carreta Agrícola: R\$ 17.000,00

000010

Caso haja alguma dúvida, entrar em contato.

Atenciosamente,



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
6-98401-3548

110011

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H. MARCA: VENCEDORA	UN	2	6.550,00	13.100,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM. MARCA: NOGUEIRA	UN	1	21.000,00	21.000,00
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS. MARCA: METALMAX	UN	3	18.300,00	54.900,00
TOTAL			R\$ 89.000,00	

CAPANEMA, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04 - E-MAIL: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI
COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL - BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (46) 3443-2815 CONTATO: JOAO BATISTA PANAZZOLO
CIDADE: REALEZA UF: PARANÁ.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO
CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 -
MAPA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H. MARCA/MODELO: MAQTRON MT 1000	UN	2	10.980,00	21.960,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CARDAN COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO TAMANHOS DE CORTE(2 A 42 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	UN	1	20.900,00	20.900,00

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

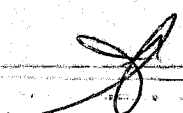
MARCA/MODELO: PINHEIRO MAX 12 PREMIER.				
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS MARCA/MODELO: D COL 6.000	UN	3	17.200,00	51.600,00
TOTAL			R\$ 94.460,00	

Realeza 05 de Setembro de 2017.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

Carimbo CNPJ

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 14:52
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Anexos: doc 01.pdf; doc 02.pdf

Boa Tarde,

Segue anexo orçamento solicitado.

Por gentileza acusar o recebimento.

Att:
João Batista Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
PJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Realeza - Pr

Em 5 de setembro de 2017 09:01, JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com> escreveu:
Recebido.

Att:
João Batista Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Realeza - Pr

em 4 de setembro de 2017 13:58, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE PREZADOS!

SOLICITO ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM 04 NAVALHAS E 66 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	UN	2	R\$5.700,00	R\$11.400,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE(2A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA	UN	1	R\$24.000,00	R\$24.000,00
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS TOTAL, RODADO TANDEN COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	UN	3	R\$17.500,00	R\$52.500,00
TOTAL			R\$87.900,00	

Realeza, 11 de setembro de 2017.

Silva Máquinas Agrícolas Ltda
Darci da Silva
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.Av. Rubem C. Caselani, 2297
85770-000 REALEZA PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Angela Silva Maquinas <angelasilvamaquinas@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 15:09
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Enc: ORÇAMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Anexos: orç 11-09.jpg

Por gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Att,
Angela Magnani
Silva Máquinas Agrícolas Ltda
Av. Rubens Cesar Caselani 2050
CNPJ:01.837.015/0001-71
Fone:(46)3543-2308
Realeza-PR

De: Angela Silva Maquinas <angelasilvamaquinas@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 16:08
Para: Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS .
Assunto: Re: ORÇAMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Por gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Att,
Angela Magnani
Silva Máquinas Agrícolas Ltda
Av. Rubens Cesar Caselani 2050
CNPJ:01.837.015/0001-71
Fone:(46)3543-2308
Realeza-PR

De: Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS . <silvamaquinas@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 14:54
Para: angelasilvamaquinas@hotmail.com
Assunto: Enc: ORÇAMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 13:59



Para: silvamaquinas@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

000/017

BOM DIA WILLIAN!

SOLICITO ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 13:58
Para: 'FABIANO DAL MAGRO'; 'dalmagromaquinas@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 2017.doc

BOA TARDE FABIANO!

SOLICITO ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 13:59
Para: 'Implementos Tomazelli'
Assunto: ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Anexos: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 2017.doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

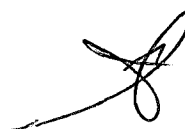


apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:43
Para: 'implementos.tomazelli@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS

BOM DIA!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE IMPLEMENTOS?
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





00/021

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 131

Capanema - PR, 05 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

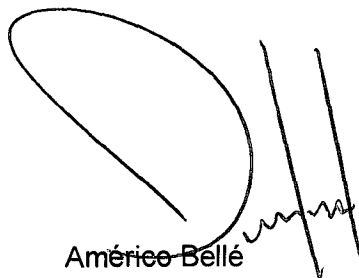
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 131, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





004/2022

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 131

Capanema - PR, 05 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 131 encaminhado por Vossa Excelência em 05/10/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2491	10.001.20.606.2001.2210	860	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



m. jurídico

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2800 / 2017** Data: **06/10/2017 09:47** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA**

Ocorrência: 4 Data: 06/10/2017 09:47:00 Previsão: 27/10/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att, Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 05/10/2017 16:18:00 Previsão: 18/10/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 05/10/2017 14:44:00 Previsão: 26/10/2017
De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA

Ocorrência: 1 Data: 05/10/2017 14:44:33 Previsão: 26/10/2017
De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



0000/24

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 EXCLUSIVO PARA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de materiais, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITEMS, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia **27/10/2017**, com início às **9H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art.



000025

Município de Capanema - PR

62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2491	10.001.20.606.2001.2210	860	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24Horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



Município de Capanema - PR

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



000007

Município de Capanema - PR

4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais.

4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



000/28

Município de Capanema - PR

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme



11. 029

Município de Capanema - PR

modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 123/2017
DATA DE ABERTURA: **27/10/2017 as 9h00m**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 123/2017
DATA DE ABERTURA: **27/10/2017 as 9h00m**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 123/2017
DATA DE ABERTURA: **27/10/2017 as 9h00m**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



00030

Município de Capanema - PR

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. **Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

9.2.1. **Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais;**

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



Município de Capanema - PR

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.**

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



000032

Município de Capanema - PR

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Município de Capanema - PR

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções



000034

Município de Capanema - PR

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

f.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

f.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:



000035

Município de Capanema - PR

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse



000436

Município de Capanema - PR

do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS



Município de Capanema - PR

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a



000038

Município de Capanema - PR

aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1.

empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

19.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

19.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

19.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

19.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).



000039

Município de Capanema - PR

19.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos materiais;

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

20.1.9. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



00/00-10

Município de Capanema - PR

20.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos materiais;

20.1.10.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

20.1.11. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;

20.1.12. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;

20.1.13. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22.3. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

22.3.1. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.



00041

Município de Capanema - PR

23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

23.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 23.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos materiais, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

24.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

24.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



Município de Capanema - PR

24.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

24.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

24.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

24.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

24.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

24.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

24.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

24.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

24.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

24.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

24.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

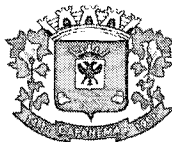
a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

b.1. **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos materiais, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema - PR

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

25.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

25.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



000045

Município de Capanema - PR

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



000046

Município de Capanema - PR

26.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

29.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais, veículos e do Contrato.



009047

Município de Capanema - PR

29.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Materiais Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

29.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

29.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos materiais;

29.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

29.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

29.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

29.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos materiais em relação a terceiros;

29.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

29.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) A adequação dos materiais prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

29.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade



000048

Município de Capanema - PR

responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.12. Os materiais deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

29.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou



000049

Município de Capanema - PR

posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31. DO FORO

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 06 de outubro de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal





000050

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no

Termo de Referência.

..... de de

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000051

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.123/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



00052

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 123/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 123/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. _____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



004054

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 123/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	123/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato: _____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF _____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



000056

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000p57

Município de Capanema - PR

ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 123/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.PR., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.



000058

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,



Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



0000060

Município de Capanema - PR

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.**

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar



000061

Município de Capanema - PR

a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2491	10.001.20.606.2001.2210	860	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000/62

Município de Capanema - PR

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



000063

Município de Capanema - PR

impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
CONTRATADA



100761

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 358/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 123/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. EXCLUSIVA PARA EM E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando aquisição de implementos agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse n° 833319/2016/MAPA/CAIXA – Processo n° 1033691-99/2016 - MAPA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Ofício n° 2271/2017 / GIGOV/CV – fls. 03/04;
- IV) Termo de Referência – fls. 05/07;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/20;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VIII) Minuta do edital – fls. 23/49,
- IX) Anexo 01 – fl. 50; Anexo 02 – fl. 51; Anexo 03 – fl. 52; Anexo 04 – fl. 53; Anexo 05 – fl. 54; Anexo 06 – fls. 55/56; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 57/63.

É o relatório.



100765

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial



001/2006

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de



001/67

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



008568

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

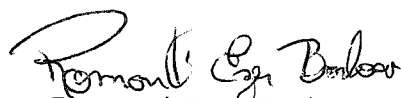
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 11 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



008069

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 123/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº123/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM
ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº
833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 -
MAPA..
Valor: R\$83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/10/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de outubro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

11/10/2017


ImprensaNet

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Matérias > Acompanhamento

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Matéria enviada com sucesso!

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços													
Todas em trâmite Em Rascunho Enviadas por mim Para Minha Aprovação Todas do órgão Consultar matérias	MATÉRIA IMPRIMIR VOLTAR <table> <tr> <td>Protocolo</td> <td>98320/2017</td> </tr> <tr> <td>Título</td> <td>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 123/2017</td> </tr> <tr> <td>Órgão</td> <td><u>PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema</u></td> </tr> <tr> <td>Depositário</td> <td>ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI</td> </tr> <tr> <td>E-mail</td> <td>licitacao@capanema.pr.gov.br</td> </tr> <tr> <td>Enviada em</td> <td>13/10/2017 09:39</td> </tr> </table> Download do Manual Data de publicação 17/10/2017 Terça-feira Valor ainda não confirmado Histórico	Protocolo	98320/2017	Título	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 123/2017	Órgão	<u>PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema</u>	Depositário	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	E-mail	licitacao@capanema.pr.gov.br	Enviada em	13/10/2017 09:39
Protocolo	98320/2017												
Título	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 123/2017												
Órgão	<u>PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema</u>												
Depositário	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI												
E-mail	licitacao@capanema.pr.gov.br												
Enviada em	13/10/2017 09:39												

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Municipalidades
 Prefeituras
 Capanema
 Aviso - CIS

[AVISO DE LICITAÇÃO PP 123-2017.pdf](#)
 247,82 KB

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

[Telefones e Ramais](#)

CASA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
CIDE - 10 708-5	11/10/2017	13.597,46
FNS-Vigilância em Saúde - 624012-1	11/10/2017	2.811,86
FNDE - Fundeb - 19.144-2	11/10/2017	36.262,04

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Carteira 50155

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

OR TOTAL: R\$ 4.859,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) - Capanema-PR, 11 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2017 - Processo dispensa Nº 060/2017

Data da Assinatura: 11/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FOR ALL COMERCIAL DISTRIB IMPORT EXPORT LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$4.859,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Carteira 50155

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, RECEPÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Capanema-PR, 11 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2017 - Processo dispensa Nº 061/2017

Data da Assinatura: 11/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, RECEPÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017..

Valor total: R\$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Carteira 50155

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº123/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/-PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA..

Valor: R\$83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Carteira 50155

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº124/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$65.109,50 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Carteira 50155

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº125/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES AJUSTÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Carteira 50155

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº126/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$140.758,80 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 31/10/2017

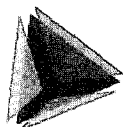
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Carteira 50155

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

008073

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	123
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	123
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102490449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	83.900,00
Data de Lançamento do Edital	16/10/2017
Data da Abertura das Propostas	27/10/2017
Confirmar	

CPF: 63225824968,0 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, Sra Bruna Rafaela Coati, e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 27 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Objetos Odontológicos para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade**. Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com Califórnia, 11 de outubro de 2017 Bruna Rafaela Coati Pregoeira

98450/2017

Campo Mourão

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 171/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2017 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às **10h00, do dia 01 de novembro de 2017**, o Pregão Presencial N.º 171/2017, do tipo menor preço item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO FURGÃO (AMBULÂNCIA) PARA SECRETARIA DA SAÚDE. RECURSOS: AT. PRIMARIA A SAÚDE – APSUS** O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <http://www.licitacoes-e.com.br> a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 13 de outubro de 2017, Nilson de Barboza de Souza-Pregoeiro.

98559/2017

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 172/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2017 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às **14h00, do dia 01 de novembro de 2017**, o Pregão Presencial N.º 172/2017, do tipo menor preço item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA APARELHOS AUDITIVOS PARA FORNECIMENTO À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA** O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <http://www.licitacoes-e.com.br> a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 13 de outubro de 2017, Nilson de Barboza de Souza-Pregoeiro.

98560/2017

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2017 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às **09h00, do dia 06 de novembro de 2017**, o Pregão Presencial N.º 173/2017, do tipo menor preço item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, MANIPULADOS, FARMÁCIA ESPECIAL) NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE 24 HORAS, FARMÁCIA ESPECIAL, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS, PROGRAMA SAÚDE MENTAL E MANDADOS JUDICIAIS.** O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <http://www.licitacoes-e.com.br> a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 13 de outubro de 2017, Nilson de Barboza de Souza-Pregoeiro.

98561/2017

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 170/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2017 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às **09h00, do dia 01 de novembro de 2017**, o Pregão Presencial N.º 170/2017, do tipo menor preço item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE KIT EQUIPAMENTO DE URGÊNCIA (KIT COMPOSTO POR: LARINGOSCOPIO, AMBUS E CÂNULAS DE GUEDEL) DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.** Recursos B/c Invest. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <http://www.licitacoes-e.com.br> a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 13 de outubro de 2017, Nilson de Barboza de Souza-Pregoeiro.

98557/2017

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº123/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA..
Valor: R\$83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/10/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de outubro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

98320/2017

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2017
Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Abertura: **04/12/2017 às 14h00min.** Critério de julgamento: Melhor técnica. Valor máximo: R\$ 6.000.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel (45) 3321-2300 Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 13 de outubro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras

98307/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONCORRÊNCIA n.º 10/2017 – Extrato do Comunicado II
Objeto. Remanescente de reforma e ampliação da Escola Municipal José Henrique Teixeira
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que se encontra a disposição no site do município a íntegra do Comunicado II. Informações: cascavel.atende.net, na aba "licitações", no e-mail alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou no fone 0xx45 3321-2228. Cascavel/PR, 16 de outubro de 2017. Emerson Marcante, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

98542/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2017 - Registro de Preços com vistas à aquisição de materiais esportivos e recreativos, em atendimento as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **31/10/2017 às 09h30min.** Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 16 de outubro de 2017. Edson Zorek, Diretor do Departamento de Compras

98738/2017

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2017 – M.C.A
Objeto. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses. Abertura dia 30/10/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI localizadas nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo) O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@neiceu.com.br. Céu Azul/PR, 10/10/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal

98401/2017



000075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

23.125.786/0001-79

AV SETE DE SETEMBRO, 564 SALA 104 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Maravilha/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11/10/17

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 16:57
Para: 'atendimento@metalmx.ind.br'
Assunto: PREGÃO 123/2017
Anexos: PropostaRINO.esl; PROTOCOLO RINO.pdf; EDITAL PP 123-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 123/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



09/077

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 14:16
Para: 'joaoterraviva@gmail.com'
Assunto: PREGÃO 123/2017
Anexos: PropostaTERRAVIVA.esl; PROTOCOLO TERRA VIVA.pdf; EDITAL PP 123-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 123/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 17:13
Para: 'licita@metalfreitas.com.br'
Assunto: RES: URGENTE - ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA
Anexos: PropostaAGROINDUSTRIALFREITAS.esl; PROTOCOLO INDUSTRIAL FREITAS.pdf; EDITAL PP 123-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 123/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: licita@metalfreitas.com.br [mailto:licita@metalfreitas.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 16:43
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: URGENTE - ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Boa tarde,
Nossa empresa vem através deste solicitar RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES, e ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA do Pregão Presencial de nº123/2017.
Portanto segue em anexo documentos necessários para tal atualização.
Agradeço vossa atenção e sigo a disposição caso necessite de algo.

Atenciosamente,

Laura Werner

Setor de Licitações

☎ (51) 3770-1093

☎ (51) 8585-3651

Metalúrgica Freitas Ltda – EPP

Agroindustrial Freitas Eireli ME

Freitas Comercial Agrícola Eireli – EPP

✉ licita@metalfreitas.com.br

🌐 www.metalfreitas.com.br



008030



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
21.344.856/0001-54
AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boqueirão do
Leão/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0081

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

18.960.416/0001-17

AV BRASIL, 264 CAIXA POSTAL 15 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Três Barras do Paraná/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 09:14
Para: 'Agricola Schlickmann'
Assunto: PREGÃO 123/2017
Anexos: PropostaSCHLICKMANN&ROTTA.esl; PROTOCOLO SCLICKMANN & ROTTA.pdf; EDITAL PP 123-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 123/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



11/10/2017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP

27.443.844/0001-63

RUA 1 DE JANEIRO, SN BLOCO 02 PROLONGAMENTO - CEP: 85950000 - BAIRRO: NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS CIDADE/UF: Palotina/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

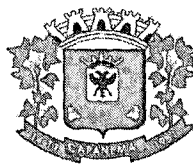
11/10/17

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 10:58
Para: 'Maicon.'
Assunto: PREGÃO 123/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaBRASILIMPLEMENTOSAGRICOLAS.esl; PROTOCOLO BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS.pdf; EDITAL PP 123-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 123/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



11.847

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA - ME
05.848.127/0001-89
AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

EMPRESA RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME

CNPJ: 23.125.786/0001-79

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 564

CENTRO - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE(49)3664-0410

EMAIL: djr@mhnet.com.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maravilha, 27 de Outubro de 2017

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

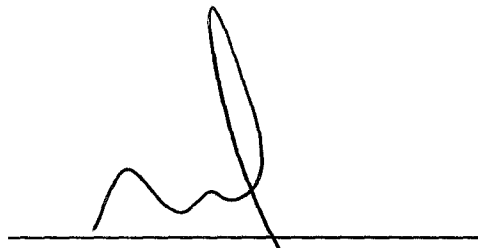
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, CNPJ 23.125.786/0001-79, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017**, cujo objeto é a **CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50x16 NOVOS**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Maravilha, 27 de Outubro de 2017


RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME

CNPJ: 23.125.786/0001-79

RICARDO MARCELO EBERT-PROPRIETÁRIO

CPF: 814.056.189-49

RG 2.438.447 SSP SC


23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

42 6 0016780-6

CNPJ

23.125.788/0001-79

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/08/2015

Data de Início de Atividade

24/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 584-SALA 104, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Capital: R\$ 95.000,00

(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00

(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

DIOGO SCHMITT

048.260.179-52

RICARDO MARCELO EBERT

814.058.189-49

Administrador

sim

sim

Início do Mandato

24/08/2015

24/07/2017

Término do Mandato

24/07/2017

XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



100187

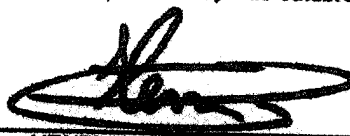
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016780-6	CNPJ 23.125.788/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2015	Data de Início da Atividade 24/07/2015
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF DIOGO SCHMITT 048.290.179-52 RICARDO MARCELO EBERT 814.056.189-49		Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 24/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de outubro de 2017


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

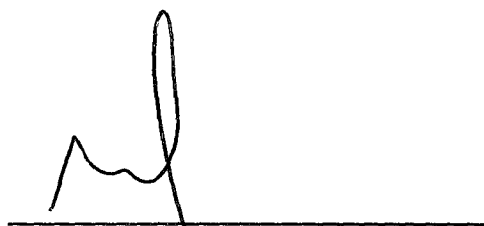

Eu,
Conferi e assino.

EMPRESA RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/0001-79
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 564
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL: djr@mhnet.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME CNPJ nº 23.125.786/0001-79 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 123/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Maravilha, 27 de Outubro de 2017

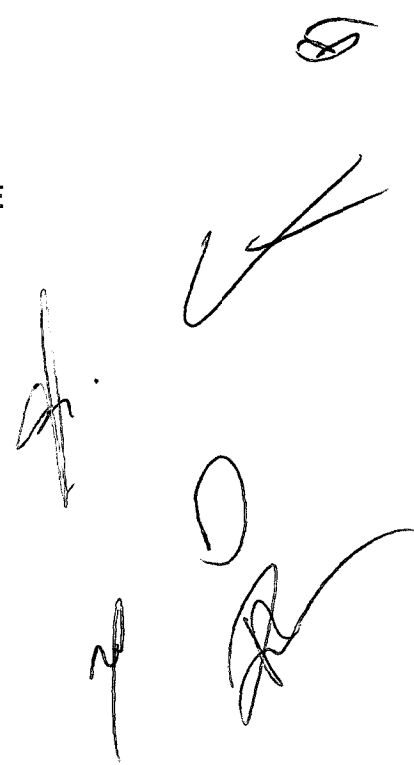


RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/0001-79
RICARDO MARCELO EBERT - PROPRIETÁRIO
CPF: 814.056.189-49
RG: 2.438.447 SSP SC

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC



007089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

QUERO SCHMITT

CCB CONTRAÇÃO DE EMPREGO
00000000

CPF
000.000.000

DATA
00/00/00

TIPO DE VEÍCULO
0000

CLASSE

02458808306

08/01/2022

02/01/2022

PROVEDOR PLASTIFICAR

1361782382

1361782382

SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cristina Vieira Barros - Tabela Designada
Av. Anna Geribaldi, 340, Sala 105 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89274-900
Fone (47) 3664-3461 - (47) 3664-3447 - tabelionatomaravilha@tjsc.jus.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 080744 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Adriana Francisco da verdade.
Maravilha, 10 de outubro de 2017

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,88 - Total: R\$ 5,18
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EVJ18691-YLD8

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

000000

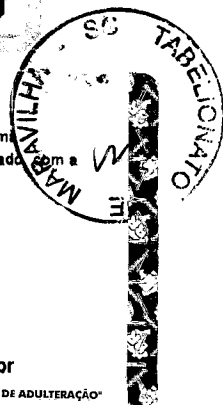


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cristina Vieira Barros - Tabelião Designada
Av. Amato Sorbaldi, 340 - Sala 106 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 89874-009
Fone (49) 3664-3461 - (49) 3664-3467 - tabelionatomaravilha@abn.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 680981 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
Maravilha, 17 de outubro de 2017
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,88 - Total: R\$ 5,18
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EVU13442-CJBN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.438.447
NOME	RICARDO MARCELO EBERT
FILIAÇÃO	VIGON EBERT INES TEREZA EBERT
NATURALIDADE	MARAVILHA SC
DATA DE NASCIMENTO	18/OUT/1976
DOC ORIGINÁRIO	CERT. NASC. 346 LV A-1 FL 78 CART. GOTARDO MARAVILHA SC
CPF	814.056.189-49
ASSINATURA DO DIRETOR	JOSÉ AIRTON STANG DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA MAT. 308516-3
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

[Handwritten signatures and marks]

000091

PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 564 CENTRO**

Cidade/Estado: **MARAVILHA - SC FONE(49)3664-0410**

CNPJ: **23.125.786/0001-79**

Por este instrumento particular de Procuração, a **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, com sede na AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 564, bairro CENTRO, Maravilha - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.125.786/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 257741640, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO Sr(a) **RICARDO MARCELO EBERT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.438.447 e CPF n.º 814.056.189-49 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **DIOGO SCHMITT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.839.957-4 e CPF n.º 048.260.179-52, a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME** perante processos licitatórios em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento, propostas e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2017.

MARAVILHA 02 DE AGOSTO DE 2017

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

RICARDO MARCELO EBERT
CPF-814.056.189-49
RG-2.438.447 SSPSC
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Av. João Goulart, 340 - Vila Santa Helena - Maravilha/SC - 89114-000
Fone (49) 3664-0410 - Fax (49) 3664-0411 - e-mail: tabelionatodemaravilha@ymail.com.br

RECONHECIMENTO Nº 287455
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, neste ato representada por: (1) **RICARDO MARCELO EBERT**
Maravilha, 02 de agosto de 2017
ADRIANA FRANCISCOL 2ª Substituta - Em
testemunha da Verdade.
Emolumento: R\$ 9,00 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$4,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EUC64456-8X7V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

--- AUTENTICAÇÃO Nº 280388 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e deu Fé.
Em test.:
Maravilha, 02 de agosto de 2017.
DIOGO SCHMITT - Procurador - Escrivente
Emolumento: R\$ 9,00 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$4,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EUC168895-8X7U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cidade: Maravilha - Estado: SC - Rua: João Goulart, 340 - CEP: 89114-000
Fone: (49) 3664-0410 - Fax: (49) 3664-0411 - e-mail: tabelionatodemaravilha@ymail.com.br

DIOGO SCHMITT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.260.179-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.957-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA OLINDA HERMANN, S/N, LOT DE CARLI, IRACEMINHA, SC, CEP 89.891-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIOGO SCHMITT EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600167806, com sede Avenida 7 de Setembro, 564, Sala 104, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.125.786/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DIOGO SCHMITT EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia DJR COMERCIAL e passará a ser RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

007094

JUCESC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

JUCESC 2482

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o titular DIOGO SCHMITT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais ao novo titular. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa DIOGO SCHMITT EIRELI ME, para RICARDO MARCELO EBERT admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.056.189-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.438.447, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 564, APT 201, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL. O VENDEDOR que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e a sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber, ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

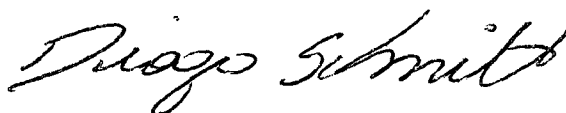
Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



10/05

JUCESC 2483

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, adotando o nome fantasia RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

Diogo Schmitt

IT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 24 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais, subdividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizadas.

RICARDO MARCELO EBERT	100,00%	95.000 quotas	R\$ 95.000,00
------------------------------	---------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurados.

Diary Entry

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 024446/2017-03 na consulta de processos.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, poderá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento.

MARAVILHA - SC, 13 de julho de 2017.

RICARDO MARCELO EBERT
CPF: 814.056.189-49

DIOGO SCHMITT

CPF: 048.260.179-52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2017 SOB Nº: 20177712996
Protocolo: 17/771299-6, DE 21/07/2017

Empresa: 42 6 0016780 6
RINO INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

AGRO FREITAS

004698

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

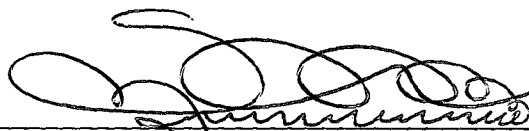
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large checkmark and several scribbles.

AGRO FREITAS

000099

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, CEP: 95.920-000 Boqueirão do Leão - RS.

CNPJ nº: 21.344.856/0001-54

「21.344.856/0001-54」

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

「BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS」

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF Nº: 882.072.000-06

RG Nº: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

SIDINEI MOISES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 882.072.000-06, documento de identidade 7057072097, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua João Batista de Mello, número 960, bairro / distrito Centro, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGRO FREITAS.

Cláusula Segunda - O objeto será 01- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. (28. 33-0/00);
02- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (47. 44-0/01);
03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (47. 89-0/99);
04- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. (45. 30-7/03).
05- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (33. 14-7/11);
06- COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. (47. 89-0/99);
07- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO. (47. 44-0/03);.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AV MAURICIO CARDOSO, número 1821, bairro / distrito CENTRO, município BOQUEIRAO DO LEAO - RS, CEP 95.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

B. Dalboso

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SERIO
COMARCA DE LAGEADO - RS
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUFÉRIÇO a presente cópia reprográfica de uma página,
confirmando o original apresentado. Dou fé.
Serio, 28 de julho de 2017. 10:10:59
Gustavo Becker Dalboso - Tabelião Substituto
Enrol. 862/50 - SELO: 0356.01.1700001.00920 (R\$1.40)



101

Clausula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

271017

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJEADO

Serviço Notarial e Registral de Sério

102

Número 245/048. - **PROCURAÇÃO** na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelionato do Município de Sério, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-ME**, empresa brasileira, nome fantasia **AGRO FREITAS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.344.856.0001/54 e Inscrição Estadual nº 253/0007432, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, número 1821, no centro do Município de Boqueirão do Leão-RS, CEP: 95.9250-000, de acordo com o Ato de Constituição de Agroindustrial Freitas Eireli-ME, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30.10.2014, e arquivado neste Tabelionato, livro 11 de Registro, fls. 111/112, representada, neste ato, pelo seu sócio-administrador **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, RG 7057072097 e CPF 882.072.000-06, residente e domiciliado no Município de Sério-RS. O presente, reconhecido documentalmente como o próprio, por mim Tabela Substituta, de cuja capacidade Jurídica, dou fé. Pelo outorgante foi dito, que por este instrumento nomeia seu bastante procurador **IRENO NELSON KRUGER**, brasileiro, casado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Forquethina-RS. Conferindo-lhe poderes para participar em licitações em esfera Municipal e Estadual nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar proposta, retirar proposta, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar Contratos na forma da Lei, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da Outorgante. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, **Gisele Becker**, Tabela Substituta, que a digitei. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sério, 12 de abril de 2016

Gisele Becker
Tabela Substituta

Emolumentos: R\$ 61,60. , Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,10, Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06. 0356.04.1000006.00275 R\$0,90; 0356.01.1400001.06765 R\$0,40

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé. 08.09.34

Sério, 13 de outubro de 2017.

Gisele Becker Dalbosco - Tabela Substituta
CPF: 0356.01.1700001.01758 (R\$1,40)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/10/17

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

ANEXO II PROCURAÇÃO/CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, e Inscrição Estadual 253/0007432, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG n° 7057072097 e CPF n° 882.072.000-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **IRENO NELSON KRUGER**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n° 7025380218 e CPF n° 368.022.710-87 residente e domiciliado Estrada Geral de Forquetinha, s/n, Bairro Vila Storck, Município Forquetinha/RS, CEP:95937-000, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, perante a **Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n° 123/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o fim do processo licitatório em epígrafe.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

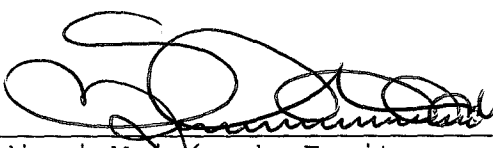
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

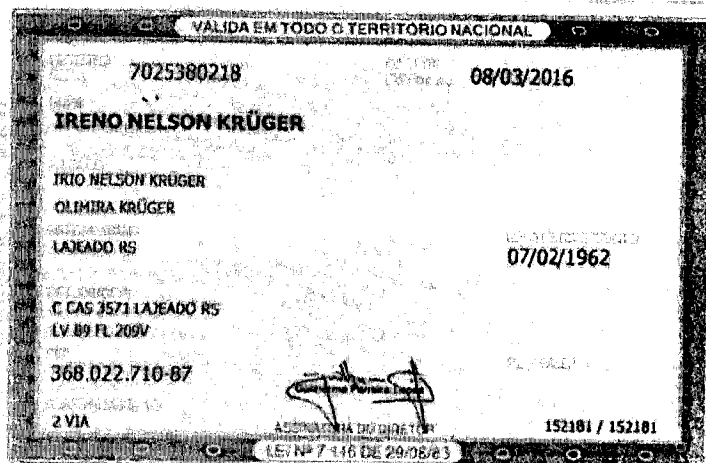
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS


Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06





004/104



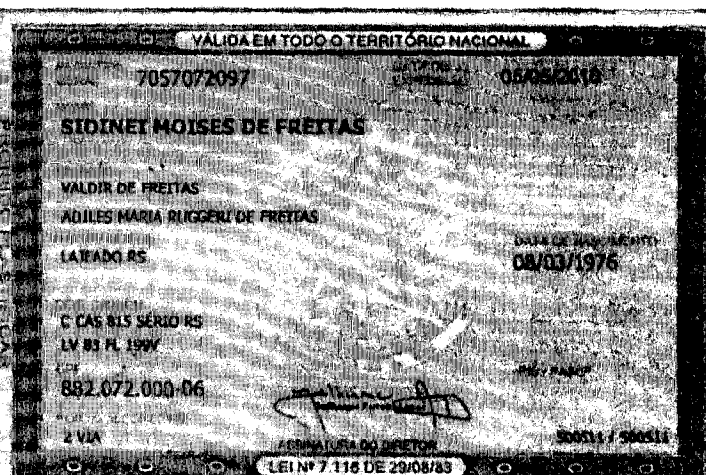
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 30 de junho de 2017. 15:07:56
Gisela Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol 144,50 - SEL0: 0356.01.1700001.00683 (R\$1,40)

Gisela B. Dalbosco

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUFERENCI a presente cópia reprográfica de uma página,
confirma o original apresentado. Dou fé.
Sério, 25 de agosto de 2017. 13:47:39
Giselle Becker Dalbosco - Tabelião Substituta
R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.01272 (R\$1,40)

Giselle B. Dalbosco

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

[Handwritten signatures and initials]

AGRO FREITAS

0106

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 123/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

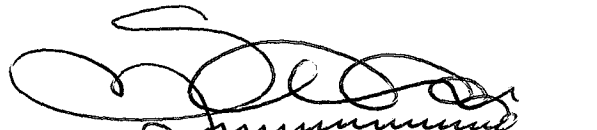
Boqueirão do Leão – RS, 27 de outubro de 2017.

「21.344.856/0001-54」

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

「BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS」



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

00/0107

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

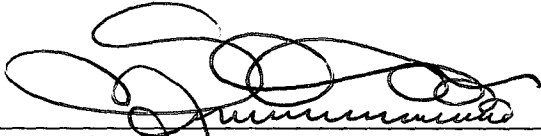
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 21.344.856/0001-54, com sede na Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

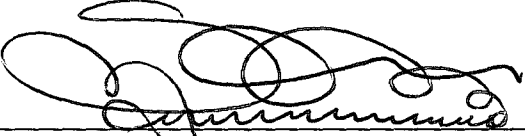
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

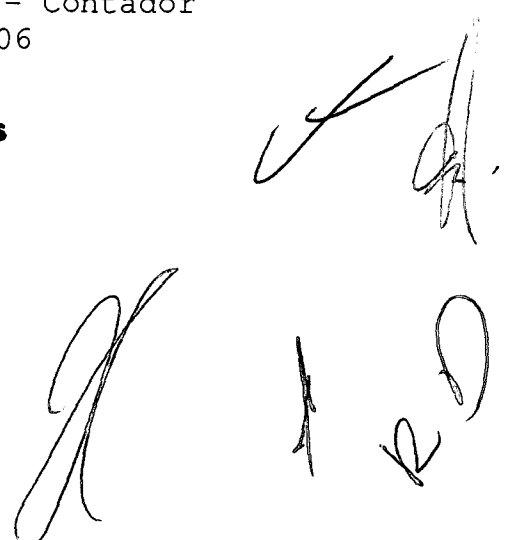
21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF Nº: 882.072.000-06
RG Nº: 7057072097 - SSP/RS
Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06



Sidinei Moisés de Freitas - Contador
CPF: 882.072.000-06
CRC/RS: 68.626
Sidinei Moisés de Freitas
Contador
CPF 882 072 000-06
CRC/RS 68.626





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0010118-1	CNPJ 21.344.856/0001.54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2014	Data de Início de Atividade 20/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto " FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO."			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPE</u> SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06		<u>Administrador</u> ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato <u>Nome/CPE</u> SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06		<u>Término do Mandato</u> xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179409280

PORTO ALEGRE - RS, 14 de Setembro de 2017 às 8h 11min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.344.856/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2014
NOME EMPRESARIAL AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO FREITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO	
CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISES@FREITAS-RS.COM.BR		TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9376-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/10/2017 às 17:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AGRO FREITAS

110

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

AUSÊNCIA DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Em atenção a Portaria Conjunta PGFN/RFB 1751/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.856/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, **JUSTIFICA** pelo presente, que em conformidade com a Portaria Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil: PGFN/RFB 1751 de 02/10/2014 a Certidão Negativa de Débitos Previdenciário é abrangida pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Assino a presente em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

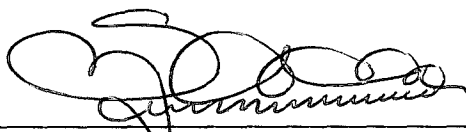
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

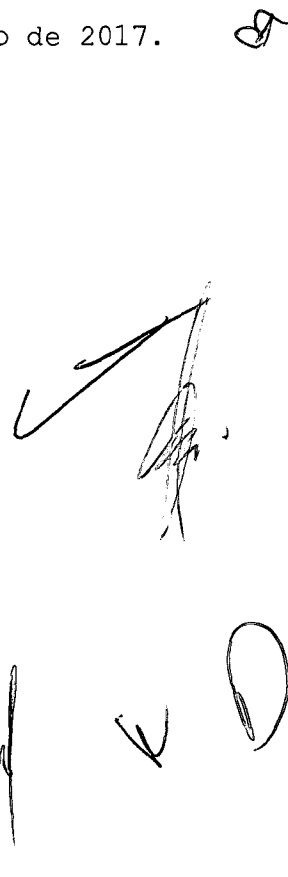
CPF Nº: 882.072.000-06

RG Nº: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



IMPRIMIR

VOLTAR

11/11



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21344856/0001-54
Razão Social: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
Nome Fantasia: AGRO FREITAS
Endereço: AV MAURICIO CARDOSO 1821 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2017 a 04/11/2017

Certificação Número: 2017100603360430053784

Informação obtida em 10/10/2017, às 10:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AA

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Realeza, 27 de Outubro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017

Sr. Pregoeiro,

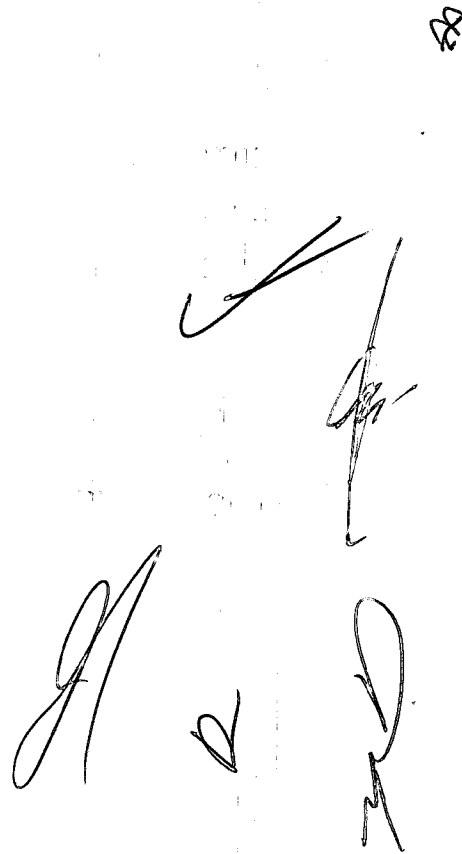
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 123/2017, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

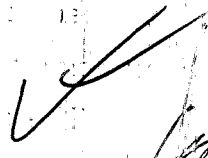
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 123/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu gerente/procurador, o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272 SSPRS, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 444.590.410-49 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 123/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR




114

1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/ME sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselari, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00*, **incluídos** no objeto social da EIRELI, o ramo de *"Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02"*. Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: *"O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8-05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00: o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00: a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00: Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06: o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06: o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00: obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00: comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00: comércio atacadista de lubrificantes – 4681-8/05: manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12: o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 05 de maio de 2016.

Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo
 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da **Assinatura** de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

E-mail: R&B 10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0129/01.1200013.15227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/618011-7

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000119

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

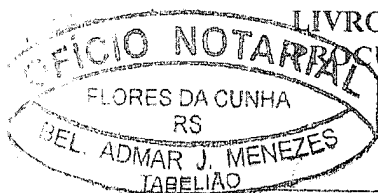
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOCAL DO OURO AV RUBEN CESAR CASELANI		NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2017 às 07:49:44 (data e hora de Brasília).

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Página: 1/1



Nº. 3.517 PROCUÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: *TERRA VIVA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP*, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada *ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO*, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema,

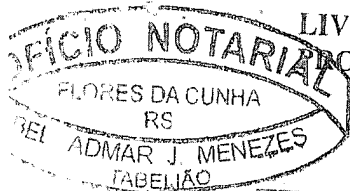
27/1/2017

BR/0107595

1300-11879-5

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitacoes; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitacoes; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

refeitura Municipal de Capanema
Certifica que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/06/17



LIVRO Nº 110
PROCURAÇÕES



FOLHA Nº 105
TRASLADO

121

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado a outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. (Lavrada

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

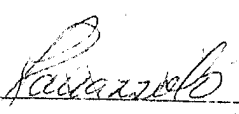
1001-41879-5 B1 70102894

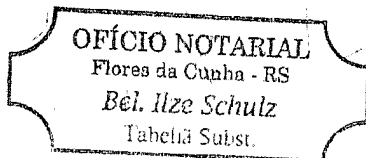
Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$ 0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$ 0,40)

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

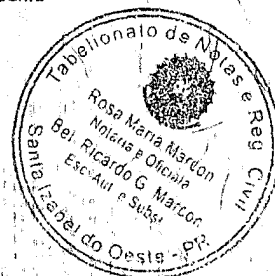
FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016


Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Substituta



Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Selo: bNoCe.eChoy.LZs4J-MLph0.hDvD
Consulte esse selo em <http://unmarcon.com.br>
Reconheço o Sinal Público de ILZE SCHULZ, substituto do TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha-RS. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 10 de maio de 2016.

KARIN MARIA FERRARI - Escrivã Autorizada



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/10/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325843999	
NOME: JOAO BATISTA PANAZZOLO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6036164272 SESP RS	
CPF: 444.590.410-49 DATA NASCIMENTO: 24/06/1966	
FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO	
LIDIA PEROSA PANAZZOLO	
PERMISSÃO: ☐ ALC ☐ CAT. HUB. C	
Nº REGISTRO: 03112427642 VALIDADE: 26/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/1986	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 26/07/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR: 58854401890 PR911342273	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/10/17

[Handwritten signatures and marks]

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JAIME MASSOLA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CAPANEMA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

**Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO DO PARANÁ

000124

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556777-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALVO MASSOLA		(mãe) MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-12-1971	IDENTIDADE número 6.111.279-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 016.187.659-57			
EMANCIPADO POR (toma de emancipação - somente no caso de menor):			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE ANCHIETA			NÚMERO 2526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1598
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00 Atividades secundárias 4530-7/04 4530-7/02 4520-0/01 4683-4/00 4623-1/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.848.127/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA 11-09-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013 SOB NÚMERO: 20135587212 Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013 Empresa: 41 1 0556777 2 JAIME MASSOLA - ME	

prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/09/2013

Carla E. P. Lucatelli
RG 3463294-4 / PR
19/09/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB NÚMERO: 20135587212
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013
Empresa: 41 1 0556777 2
JAIME MASSOLA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

040125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JAIME MASSOLA - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0556777-2

CNPJ

05.848.127/0001-89

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
21/08/2003

Data de Início
de Atividade
21/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

**4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
PARTES E PEÇAS**

4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO
SOLO**

4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL

Capital: R\$ **100.000,00**

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Último Arquivamento

Data: **19/09/2013**

Número: **20135587212**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Nome do Empresário

JAIME MASSOLA

Identidade: **6.111.279-0,SESP/PR**

Estado Civil: **Casado**

CPF: **016.187.659-57**

Regime de Bens:

Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 26 de outubro de 2017

17/703195-6

***17703195**

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

LIBERTAD BOGUS

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

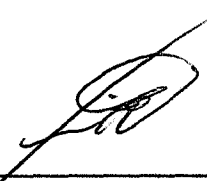
Fone: (046) 3552-1085

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JAIME MASSOLA ME**, CNPJ nº 05.848.127/0001-89, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 123/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

CAPANEMA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



00127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO E ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		JAIME MASSOLA			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		6111279-0 BESP PR			
CPF		016.187.659-57		DATA NASCIMENTO	
				16/12/1971	
FILIAÇÃO		ALVO MASSOLA			
		MELIDE MARIA RIVA MASSOLA			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
				AC	
Nº REGISTRO		00699039694		VALIDADE	
				05/09/2023	
				1ª HABILITAÇÃO	
				15/08/1994	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		CAPANEMA, PR		DATA EMISSÃO	
				05/09/2017	
		AC 605 (FAM)		00864580990	
		ASSINATURA DO EMISSOR		PR913266341	
PARANÁ					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521598852

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521598852

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/10/2017



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/ 2017
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Schlickmann e Rotta Ltda – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 123/ 2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO N.º 1033691-99/2016 - MAPA.PR**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 25 de Outubro de 2017.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10699996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Schlickmann & Rotta Ltda - ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 123/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Três Barras do Paraná, 25 de Outubro de 2017.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10699996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

(Handwritten signatures and marks)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada

CNPJ nº. 18.960.416/0001-17

NIRE nº. 41207696741

130

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração do Capital: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte forma e proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989/
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

131

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**.

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann	29,28	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	70,72	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17
NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013

Os signatários deste instrumento:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

000132

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira - O capital da sociedade é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

1133

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann	29,00	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	71,00	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Peças e partes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada

CNPJ nº. 18.960.416/0001-17

NIRE nº. 41207696741

00134

atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTA SCHLICKMANN** ou **JOSEANE APARECIDA ROTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

135

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Primeira – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

118/136

- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

000137

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Segunda – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Quinta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

008138

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Sétima – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

139

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 06 de Abril de 2017

RECONHECIDA

CAROLYNA APARECIDA ROTA
SCHLICKMANN

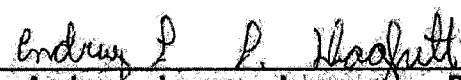
RECONHECIDA

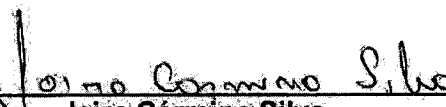
JOSEANE APARECIDA ROTA
SCHLICKMANN

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:


Andrey Lucas Lourenço Dagheti
RG nº 12.684.842-0/SSP-PR
CPF: 105.694.759-45


Jairo Carmino Silva
RG nº 2.190.852/SSP-DF
CPF: 734.277.991-15

Elaborado por:


Josney Natalicio Fell
CRC/PR 057975/O-4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - FONE/FAX: (41) 3335-1200
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 83.055-010 - CURITIBA - PR

Selo Digital nº natsc.9p450.27msy, Controle: UXV71.kEFD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CAROLYNA
APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN e JOSEANE APARECIDA
ROTTA SCHLICKMANN, Dou 16.19 de abril de 2017, 15:25:09h.

Em Teste

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escrivente/substituta

TABELONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sergio Bozza de Lima
Registrador
Jaime Rosa
Escrivente
Francieli Gilda Bozza de Lima
Aux. Secretária
Três Barras do Paraná - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

11/11

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769674-1	CNPJ 18.960.416/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/2013	Data de Início de Atividade 16/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAROLYN APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11	41.000,00	SÓCIO	Administrador
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00	99.000,00	SÓCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 20/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2017

17/619997-7

*17619997

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



1
142

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Schlickmann e Rotta Ltda - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 264, centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.960.416/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º 906.43783-06, representada neste ato por sua sócia-administradora Sra. Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10699996-1 e CPF n.º 096.053.829-11, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Hector Murilo Fontana**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.737.192-0 e CPF n.º 068.533.009-55, a quem conferimos amplos poderes para representar a Schlickmann e Rotta Ltda - ME, perante a Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.123/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 de outubro de 2018.

Três Barras do Paraná, 25 de Outubro de 2017.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

RECONHECIDA

Carolyna Schlickmann
Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 10699996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia - Administradora.

143/V

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SCHLICKMANN & ROTTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.053.829-11 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.699.996-1 SSP/PR, expedida na data de 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 350, centro, CEP: 85.485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR.

OUTORGADO: HECTOR MURILO FONTANA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob nº 068.533.009-55 e portador da Cédula de Identidade sob nº 9.737.192-0 SSP/PR, expedida na data de 18/12/2002, residente e domiciliado no município de Três Barras do Paraná - PR.

PODERES: Representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária em Cascavel e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionada, PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Estadual do Paraná, Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, Junta Comercial do Estado Do Paraná e Prefeitura Municipal com poderes para:

Pesquisar sobre situação fiscal e cadastral da pessoa física e pessoa jurídica, inclusive sobre imóveis rurais, cópias de ITRs, Cafir, Facir, Diac de inscrição, alienação e cancelamentos, retificar/regularizar/atualizar CPF, solicitar impugnação, certidão negativa e positiva de débitos, solicitar parcelamentos, relatório de parcelamentos e cancelamentos, protocolar e assinar requerimentos, cadastrar/assinar/cancelar senha eletrônica da previdência social perante a Receita Federal do Brasil, Fazer inscrição da empresa junto a Previdência Social na Receita Federal do Brasil, assinar/protocolar/retirar confissões de débitos, assinar retificações de DARF, ajuste de guia da previdência, assinar DBE, assinar Requerimento de Empresário, pesquisas, comprovações, requerimentos referente DCTF, protocolar/assinar/realizar pedidos de inscrição, alteração e baixa da empresa, retirar documentos nos órgãos acima mencionados, representá-lo em licitações, pregões presenciais, podendo votar, dar lances, assinar, assinar contrato enfim, praticar todos os atos necessários

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ao fiel cumprimento deste mandato, que será de 01 (um) ano a contar da data desta, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste.

Três Barras do Paraná, 24 de Outubro de 2017.

RECONHECIDA

Carolyna Schlickmann
SCHLICKMANN & ROTTA

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SÉRGIA BOZZA DE LIMA - TABELA
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX. POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX (41) 3235-1460

Selo Digital nº 953rm.ser5s.3b1ms, Controle: Avrsl.8K4ku.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CAROLYNA

APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN e JOSNEY NATALICIO

FELL, a pedido das partes. Dou fé. 0004 "894358". Três Barras do

Paraná, 25 de outubro de 2017 - 10:42:13h.

Em Teste

Jaimir Rosa
Escrivente

da Verdade

DELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escrivente
Francieli Cilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.533.009-55

Nome
HECTOR MURILO FONTANA

Nascimento
21/01/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
6EBE.C18A.CBC7.464F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:24:42 do dia 01/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Ties Barros do Paraná - Cordeiros de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290
Sergio Bozza de Lima - Tabelião
Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia reproduzida é fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
Ties Barros do Paraná
PR
Em Teste
da Verdade.
25 OUT. 2017

FMN43125

RECEBIMENTO BOZZA DE LIMA
TABELIONATO BOZZA DE LIMA
Sergio Bozza de Lima
Jaimir Rosa
Francieli Gil da Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Ties Barros do Paraná - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2002
NOME: HECTOR MURILO FONTANA
CPF: 9.737.192-0
REGISTRO: 144
NATURALIDADE: CLEOTI LUDVICHAK FONTANA
TABELIONATO BOZZA DE LIMA
Ties Barros do Paraná - Cordeiros de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290
Sergio Bozza de Lima - Tabelião
Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
HECTOR MURILO FONTANA
ASSINATURA DO TITULAR
FOTOGRAFIA
TABELIONATO BOZZA DE LIMA
Ties Barros do Paraná - Cordeiros de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290
Sergio Bozza de Lima - Tabelião
Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituto
Jaimir Rosa - Escrevente

Município de Capanema
Pregão Presencial 123/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Endereço: AV RUBEN CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax: (46) 3543 2815

Celular: (46) 9929 -

Inscrição Estadual:

Contador: VALDIR ANTONIO PAVANELLO

Telefone contador: (46)3543-1270

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: Avenida Rubens Cesar Caselani 1987 Apto - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46)3543-2815

E-mail representante: joaoterraviva@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura: 07/11/2016

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	17.200,00	D COL 6 000	17.190,00	51.570,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA. ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	1,00	UN	20.900,00	JF 120	20.900,00	20.900,00
003	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	2,00	UN	5.700,00	MAQTRON M 10000 T	5.700,00	11.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 83.870,00

TOTAL DA PROPOSTA: 83.870,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 123/2017

Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - Paraná, ASSEGURA ao Município de Capanema - Paraná.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

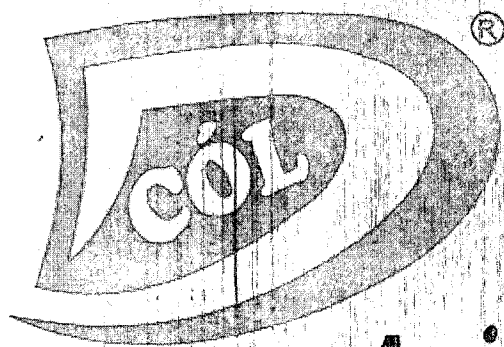
2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - Assistência Técnica e reposição de peças será feita pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04, Realeza - Paraná, no Município de Capanema - Paraná.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

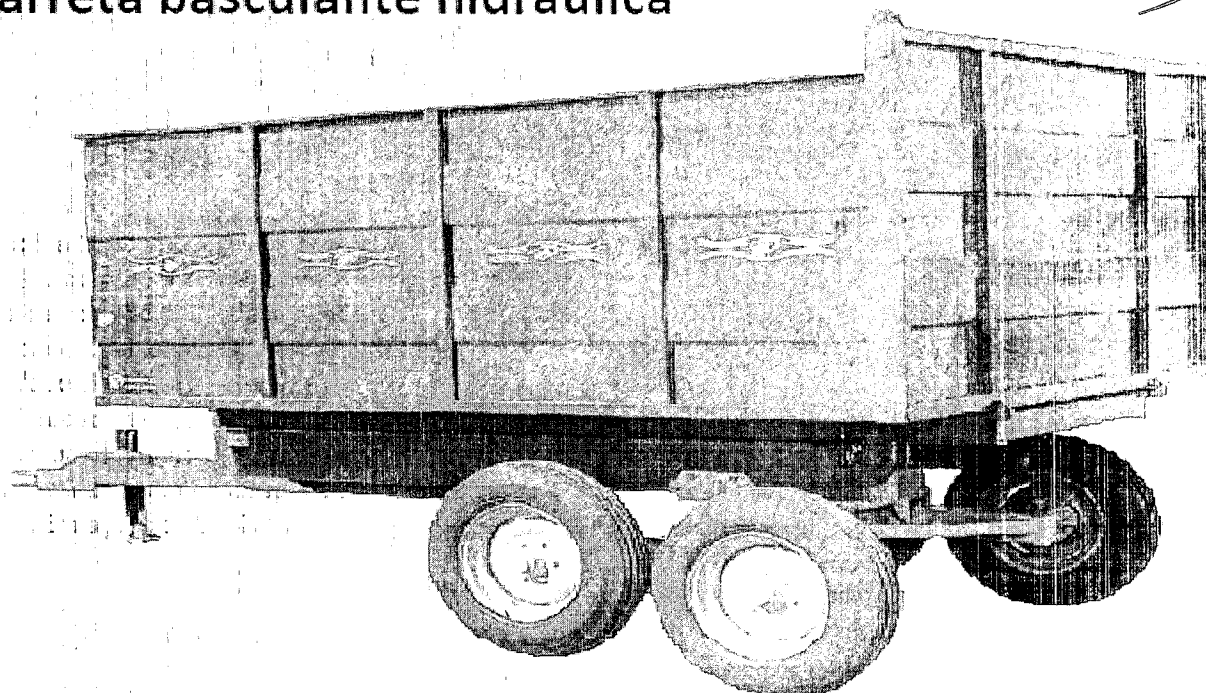
TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Agricultura na era da tecnologia.

Carreta basculante hidráulica



Carga: 5 a 10 toneladas

Tipos de caixa: Caçamba, carreta, e tampas móveis

Tipos de rodado: RT rodado tandem

RD rodado direcionável

SD rodado simples direcionável

RT e D rodado tandem e direcionável

RD e D rodado duplo e direcionável

Chassi: Em aço com espessura de 4.75 a 8mm

Rodas: Em aço, de 16 a 20"

Altura da caixa: 0,75 a 1,4 metros

Largura da caixa: 1,8 a 2,4 metros

Comprimento da caixa: 2,9 a 4,5 metros

Capacidade volumétrica: 4 a 12 m³

Peso médio aproximado: 800 a 1900kg

Ponta de eixo: em aço, de 30 a 60mm

Cubos: usinados em aço nodular
com rolamentos tipo cone/capa

Pneus: 650 a 1000, de 8 a 16 lonas

Abertura das tampas: Traseira, vertical e horizontal;
laterais e frontais, vertical e destacável

PRODUZIMOS E ADEQUAMOS OS PRODUTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.

(46) 3232-3841

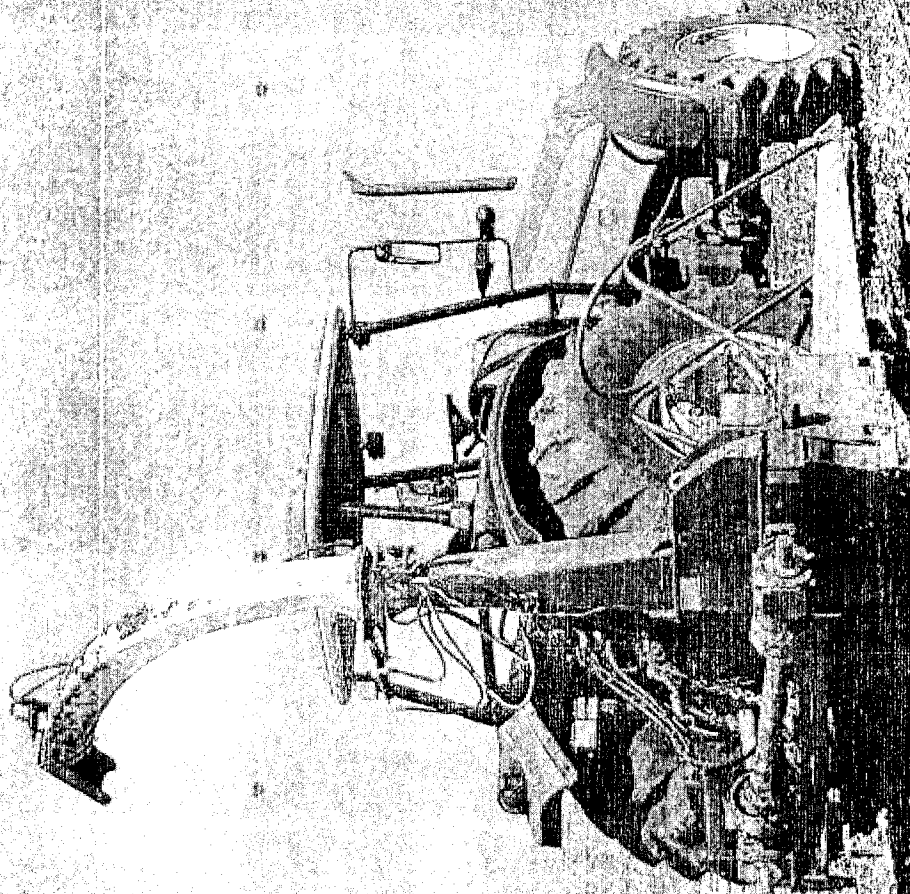
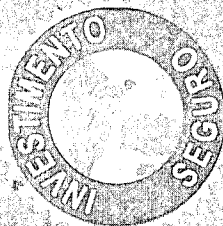
Rua Vereador Agenor Andrei, 73

B. São Cristóvão - 85550-000 - Coronel Vivida-PR

www.decol.ind.br - E-mail: amiltondecol@hotmail.com

JF C120

A MÁXIMA EVOLUÇÃO
EM COLHEDORAS
DE FORRAGENS



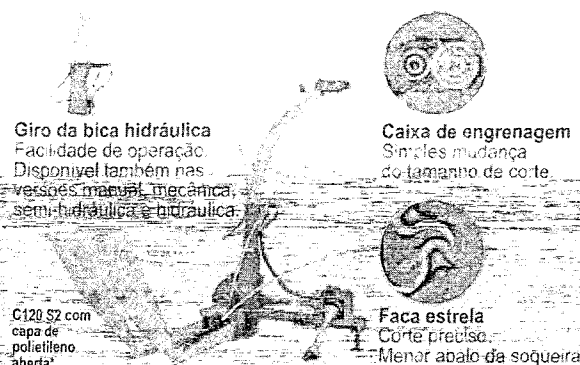
COLHEDORA DE FORRAGENS JF C120

CARACTERÍSTICAS

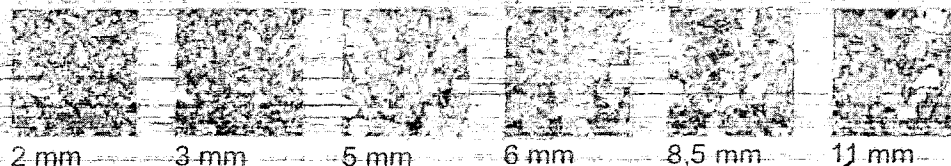
- **Rotor com 12 facas em perfil "C"**
Mais estável e resistente
Não desgasta o rotor
Parafuso francês facilita troca de facas
Escarificação do grão de milho/sergo
- **Melhoria no sincronismo da plataforma recolhadora**
Maior velocidade de recolhimento
Menos desgaste de engrenagens
- **Fundo da carcaça mais espesso**
Maior durabilidade
- **Nova Bica de Crosslink sem emendas**
Melhora o fluxo
Evita pontos de atrito/furos
Mais leve e melhor design
- **Correias 5V Super HC**
Transmitem 40% a mais de potência para o rotor
- **Cardan mais reforçado**
Maior resistência

BENEFÍCIOS

- Aumento em até 20% na velocidade de colheita
- Menor consumo de potência e maior resistência
- Maior durabilidade da carcaça
- Menos desgaste de engrenagens
- Maior durabilidade de correia
- Mais resistência no cardan
- Perfeitamente adequada às normas de segurança



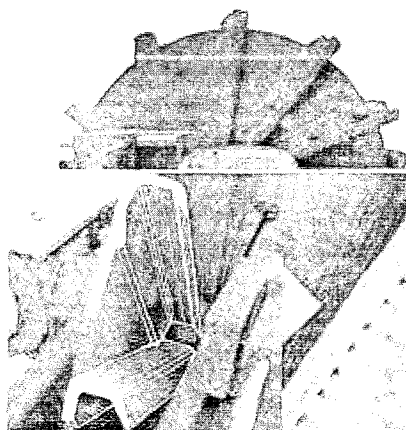
QUALIDADE DE PICADO - 24 Tamanhos de corte (2 a 36 mm)



A JF mais uma vez revolucionou a colheita a mais moderna e eficiente Colhedora de Forragens do mercado: **JF C120 S2**.

Inigualável uniformidade de corte perfeitos, deixando a forragem homogênea, com melhor compactação no silo, conservando inalteradas suas qualidades nutricionais.

FACA COM TECNOLOGIA "C"



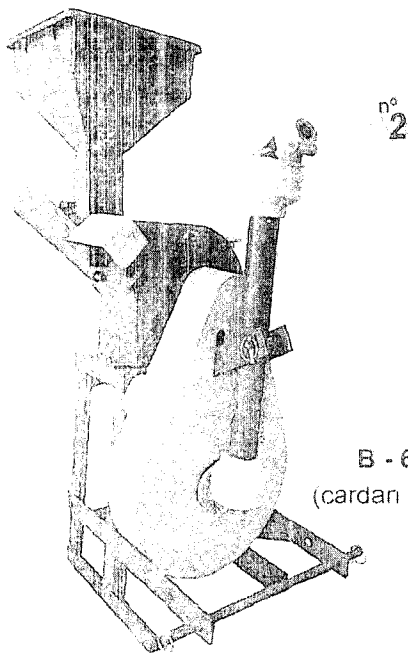
CORTAM OS GRÃOS, AUMENTANDO O APROVEITAMENTO DOS SEUS NUTRIENTES, SEM PERDER A UNIFORMIDADE DO PICADO, TORNANDO-SE DESNECESSÁRIO OUTROS SISTEMAS QUE DESQUALIFIQUEM A QUALIDADE DA SILAGEM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF C120 (POLIA)	JF C120 (CAIXA COM GIRO LIVRE)
Produção**	até 28 ton/h	até 30 ton/h
Tamanhos de picado	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)
Número de rotores	1	1
Número de facas	12	12
Quantidade de rolos recolhadores	4	4
Acionamento	tratorizado	tratorizado
Potência na TDP	50 a 80 cv	50 a 80 cv
RPM na TDP	540	540
Transmissão	polia e correia	caixa e cardan
Peso	600 kg	615 kg

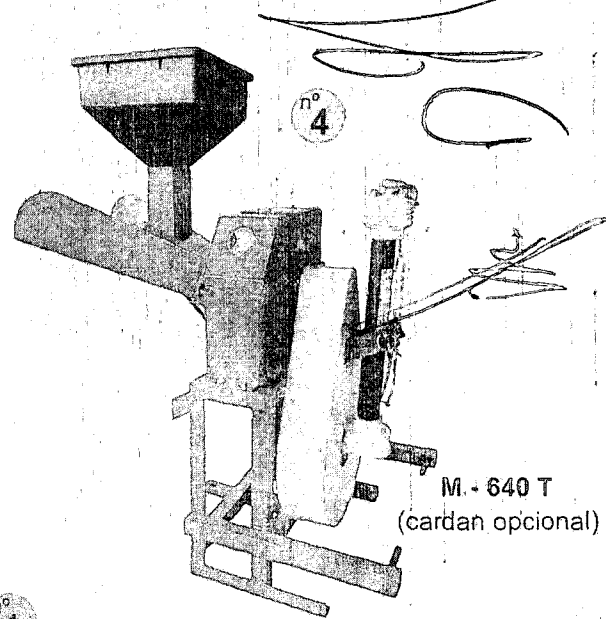
* Plataformas e carenagem de polietileno são opcionais e vendidas separadamente. ** A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho de corte, massa por hectare, disponibilidade por carreta e potência do trator.

Desintegradores/Trituradores

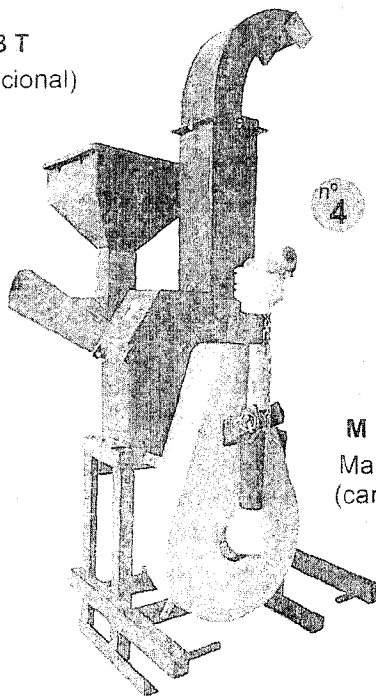
004150
MAQTRON



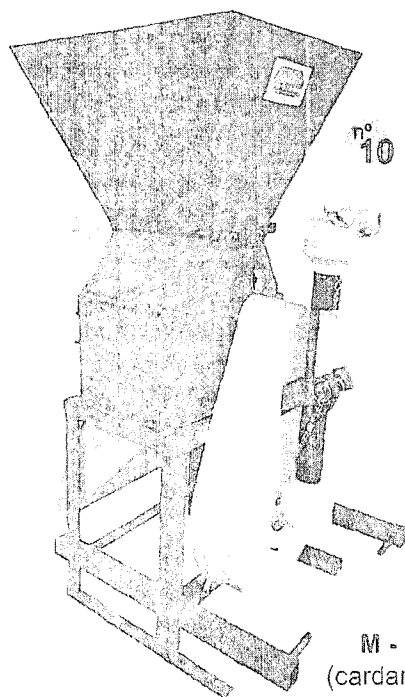
B - 618 T
(cardan opcional)



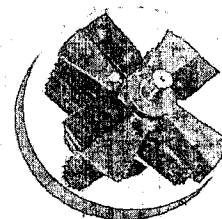
M - 640 T
(cardan opcional)



M - 640 T M.F.
Marteletes Fixos
(cardan opcional)



M - 10000 T
(cardan opcional)



Rotor 4-navalhas
(Nº1 à Nº10)

Características Técnicas

Modelos	B-618 T	M-640 T	M-640 T M.F.	M-10000 T
Largura Interna (mm)	180	180	180	353
Quantidade de Marteletes	24	24	24	66
Peso (Kg) (aproximado)	116	156	165	215
Diâmetro da Polia	3 VB 80 mm	4 VB 100 mm	4 VB 100 mm	6 VB 100 mm
RPM	3.600	3.300	3.300	3.200
Quantidade de Navalhas	4	4	4	4
Quantidade de Peneiras	4	5	5	5

Produção kg/h

Milho em Grãos Seco

Milho em Grãos Úmido

Forragens - Verde

Milho em espiga com palha

MODELO	M-618 T	M-640 T	M-10000 T	M-640 T	M-10000 T	M-618 T	M-640 T	M-618 T	M-640 T	M-10000 T
Forragem 30 mm	*155	*200	*360	-	-	-	-	-	-	-
Forragem 40 mm	170	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-
Forragem 50 mm	720	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-
Forragem 60 mm	*350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Forragem 80 mm	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-
Forragem 100 mm	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-
Forragem 120 mm	-	-	-	2.500	10.000	-	-	1.100	1.300	2.400
Forragem 140 mm	-	-	-	-	-	700	900	-	-	-
Forragem 160 mm	-	-	-	-	-	3.000	4.000	-	-	-



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000151

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

17.542.364/0001-04

AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.960.416/0001-17 Fornecedor : SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

E-mail: Agrícola Schlickmann

Endereço : AV BRASIL 264 CAIXA POSTAL 15 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Telefone: (45) 3235 -

Fax:

Celular: (45) 3235-2019

Inscrição Estadual: 90643783-06

Contador: Josney Natalicio Fell

Telefone contador: (45) 3235-1852

Representante: Hector Murilo Fontana

CPF: 068.533.009-55

RG: 9.737.192-0

Endereço representante: Avenida Brasil 350 - Centro - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Telefone representante: (45) 3235-1852

E-mail representante: schlickmann1852@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4788-0 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - Três Barras do

Conta: 9300-9

Data de abertura: 26/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	17.200,00	IAC	CAMB	17.190,00	51.570,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	1,00	UN	20.900,00	PINHEIRO	MAX GOLD	20.890,00	20.890,00
003	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	2,00	UN	5.700,00	VENCEDORA		5.690,00	11.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.840,00

TOTAL DA PROPOSTA : 83.840,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Cacelyne Schlickmann

 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Preço Máximo Unit.	Preço Máximo Total
1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	IAC / CAMB	R\$ 17.190,00	R\$ 51.570,00
2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	1,00	UN	PINHEIRO / MAX GOLD	R\$ 20.890,00	R\$ 20.890,00
3	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	2	UN	VENCEDORA	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00

Valor Total da Proposta: R\$ 83.840,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Validade da Proposta: Conforme edital.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Três Barras do Paraná, 26 de Outubro de 2017.

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 10699996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
18.960.416/0001-17
AV BRASIL, 264 CAIXA POSTAL 15 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Três
Barras do Paraná/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Fornecedor: JAIME MASSOLA - ME

E-mail: jmassola@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1598 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 3552-1085 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: JAIME MASSOLA

CPF: 016.187.659-57

RG: 61112790

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 1598 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 26275-7

Data de abertura: 12/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	17.200,00	IAC	CAM 6000	17.100,00	51.300,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	1,00	UN	20.900,00	NOGUEIRA	NEW PECUS	20.800,00	20.800,00
003	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	2,00	UN	5.700,00	VENCEDORA	MAQTRON	M 10.000	11.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 83.460,00

TOTAL DA PROPOSTA: 83.460,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias

JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760-000 Capanema PR



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

0156

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA - ME
05.848.127/0001-89
AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

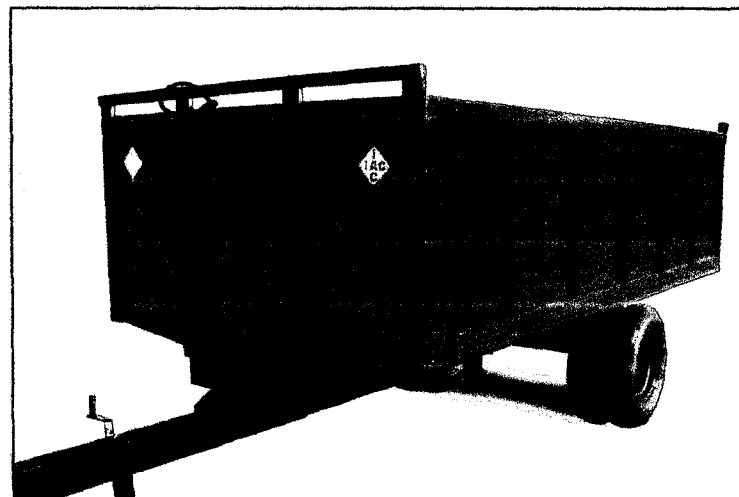
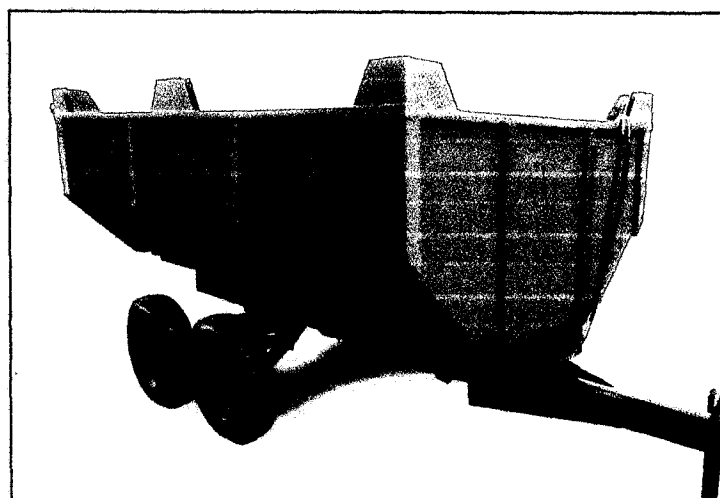
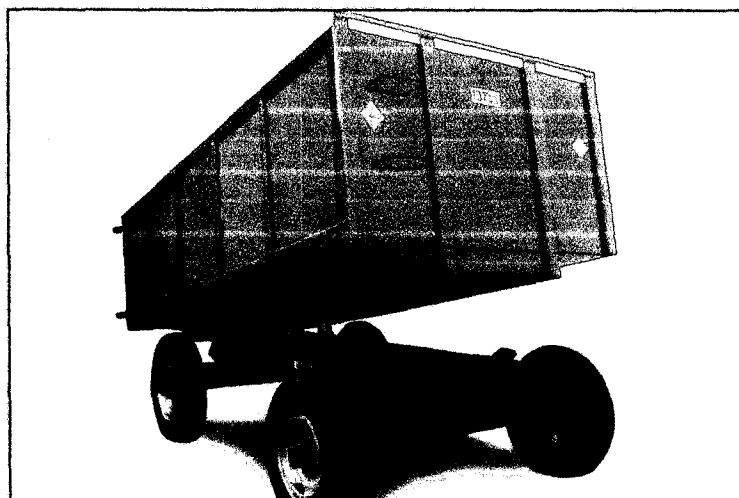
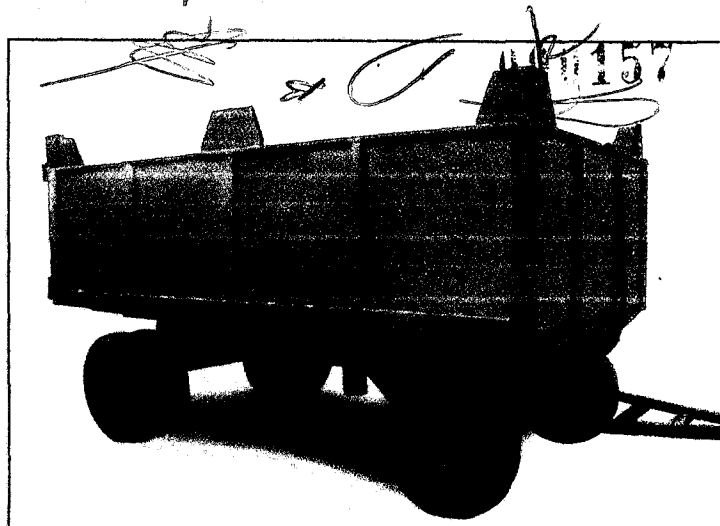
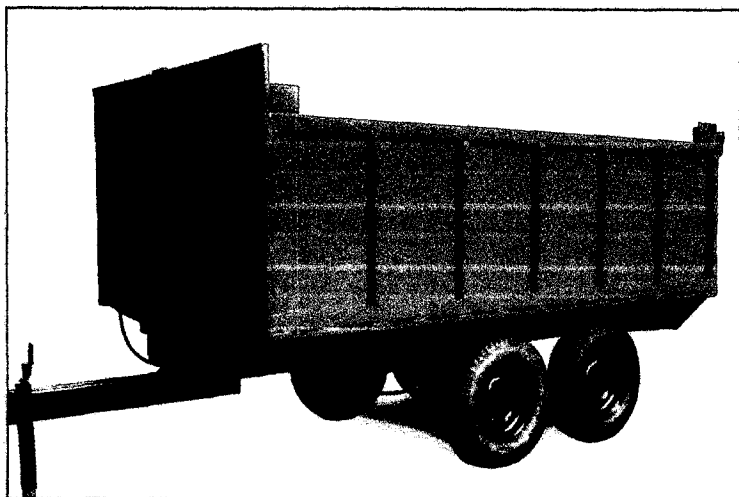
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



CAPACIDADE

• 2.000Kg • 2.500Kg • 3.000Kg • 3.500Kg • 4.000Kg
 • 4.500Kg • 5.000Kg • 5.500Kg • 6.000Kg • 6.500Kg
 • 7.000Kg • 7.500Kg • 8.000Kg • 8.500Kg • 9.000Kg
 • 9.500Kg • 10.000Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Construída em chapa de aço
- Fabricado com rodado Simples, Duplo e Tanden com aro 16 e 20
- Acionamento hidráulico pela bomba do trator
- Pistão telescópico 2 estágios c/ válvula de segurança
- Mangueiras com engate rápido
- Ponteiros em aço 1.070
- Cubos em aço forjado
- Ângulo de basculamento 45°
- Tampa traseira com basculamento total e abertura automática
- Tampas removíveis



IAC

new PECUS!

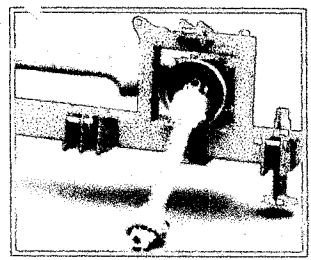
NOGUEIRA o corte perfeito ainda melhor

O produto

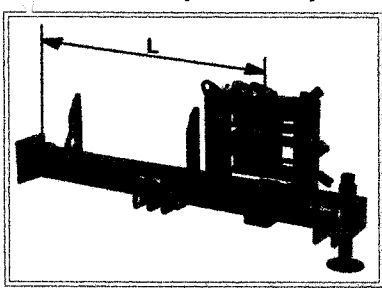
A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de alta qualidade.

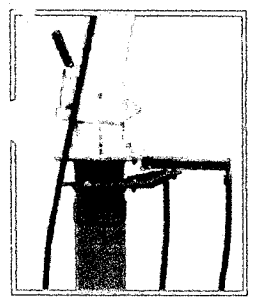
Proteções conforme as normas de segurança do mercado



Aumento do braço de sustentação



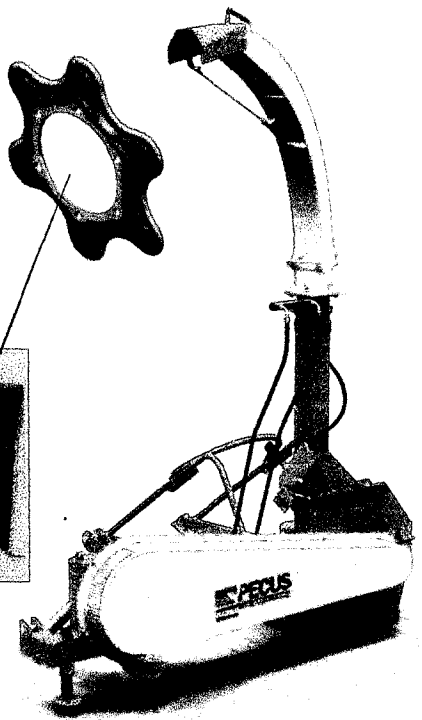
Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total



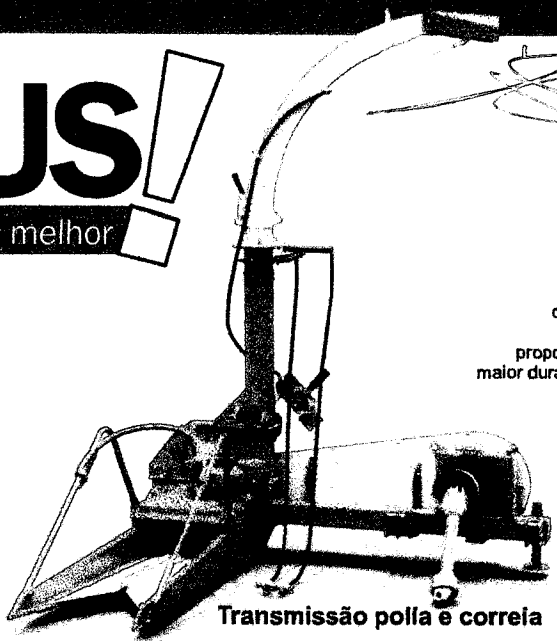
Exclusiva e patenteada Faca Estroia



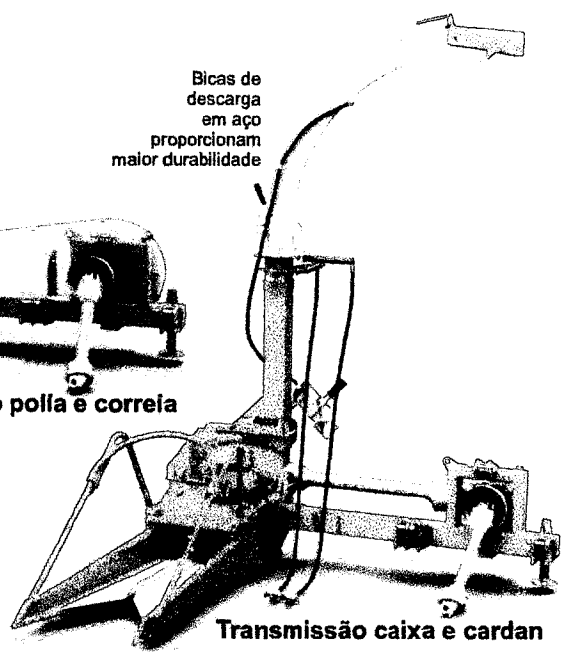
Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta



Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade



Transmissão polia e correia



Transmissão caixa e cardan

Versões

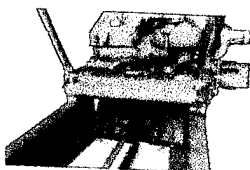
TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NEW PECUS

Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

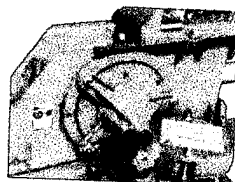
Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Entenda os diferenciais de nossa Colhedora que vão fazer a diferença no momento da sua colheita.



ROLETE DISPONÍVEL PARA PLATAFORMAS

Para facilitar a entrada da planta sem desgastes nas plataformas (caixa de rolos) a NEW PECUS possui roletes giratórios



AFIADOR REDONDO GIRATÓRIO ACOPLADO A TAMPA DA CARÇAÇA

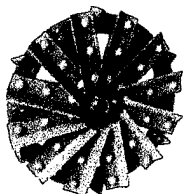
Pensando na qualidade do corte, a Nogueira equipou a NEW PECUS com afiador de última geração. Incorporado à máquina, possui exclusivo sistema de pedra circular giratória que atua em toda a extensão das facas, garantindo afiação uniforme e completa no próprio local da colheita. Com a NEW PECUS, a afiação é rápida e segura e o resultado você pode conferir: corte preciso e uniforme, proporcionando silagem de alta qualidade.



EXCLUSIVO SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS

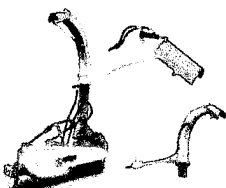
Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras NEW PECUS.



POTENTE ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES

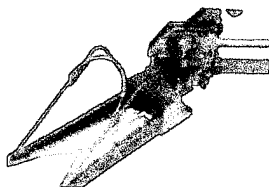
A concepção do rotor da NEW PECUS alia precisão de corte com excelente capacidade de lançamento, eficiência com baixo consumo de potência, características que tornam a NEW PECUS a Colhedora com acionamento mais leve do mercado. Disponível na versão com 12 facas, o rotor da NEW PECUS é robusto e dimensionado para garantir máxima eficiência na picagem das diversas culturas forrageiras utilizadas na produção de silagem de alta qualidade.



BICA DE SAÍDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL

Disponível nas versões manual e opcional com giro hidráulico, quebra jato manual e totalmente hidráulico.

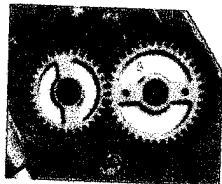
A articulação da bica de saída facilita o transporte da máquina, além de torná-lo mais seguro. Um fecho de engate rápido possibilita a articulação sem a necessidade de uso de nenhuma ferramenta.



PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA CONTRA-FACA

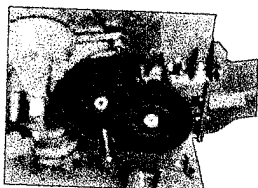
Visando facilitar e agilizar a regulagem da contra-faca, a plataforma da NEW PECUS possui articulação lateral. Numa operação simples, todo o conjunto formado pela caixa dos rolos e divisores é deslocado para o lado, permitindo ao operador acessar rapidamente a contra-faca e rolos. Maior facilidade para o operador e menos tempo de máquina parada.

A contra-faca da NEW PECUS são reversíveis, ou seja, podem ser reutilizadas simplesmente invertendo-se o lado de uso.



SISTEMA DE PROTEÇÃO

A NEW PECUS oferece como item de série um dispositivo de segurança composto de dois pinos fusíveis. Esse sistema foi desenvolvido para proteger os mecanismos de transmissão no caso de uma sobrecarga durante a alimentação da máquina. Os pinos fusíveis estão localizados na caixa de troca de corte, em local de fácil acesso e rápida substituição.

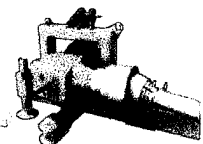


24 TAMANHOS DE CORTE

Precisão e qualidade de corte são marcas registradas da linha NEW PECUS.

Com uma caixa de engrenagem precisa e um sistema de encaixe cônico com a troca de engrenagens, obtém-se até 24 tamanhos de corte.

Com a NEW PECUS, escolha o tamanho desejado e obtenha o corte mais preciso do mercado.

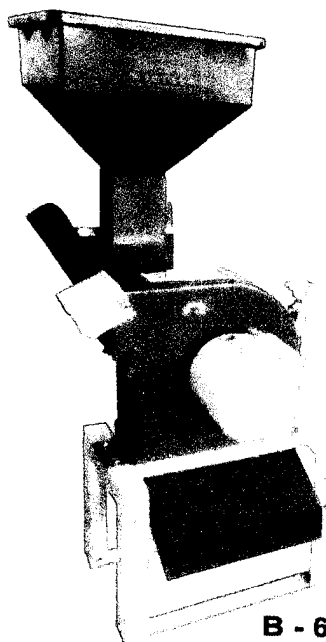


EIXO PASSANTE

A NEW PECUS oferece um sistema de Eixo Passante para facilitar o acionamento com o Vagão Forrageiro, permitindo que apenas um único trator seja possível carregar o Vagão e descarregar no cocho.

*opcional para modelos com transmissão polia/correiola

New Pecus é muito mais Colhedora

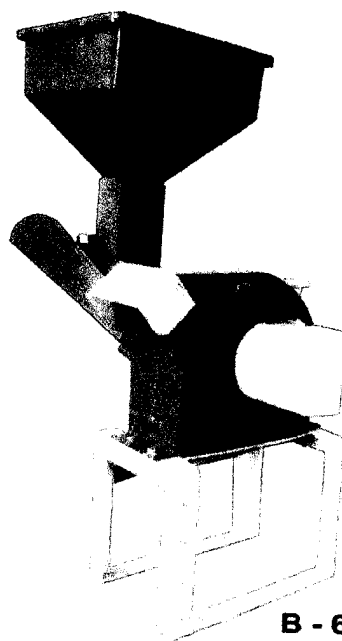


nº 1

B - 611

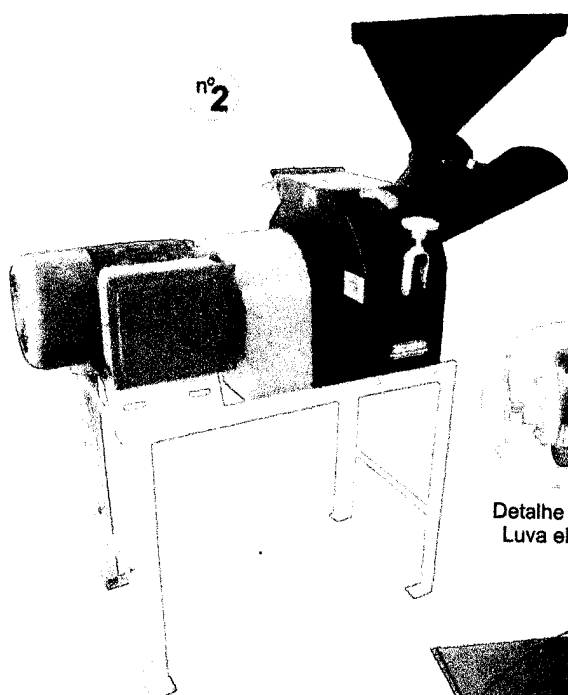


Detalhe interno



nº 2

B - 616

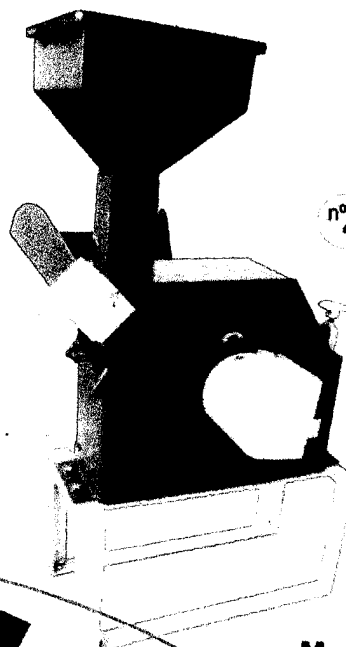


nº 2

M - 616 A.D
(motor opcional)

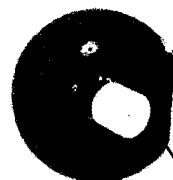


Detalhe interno
Luva elástica

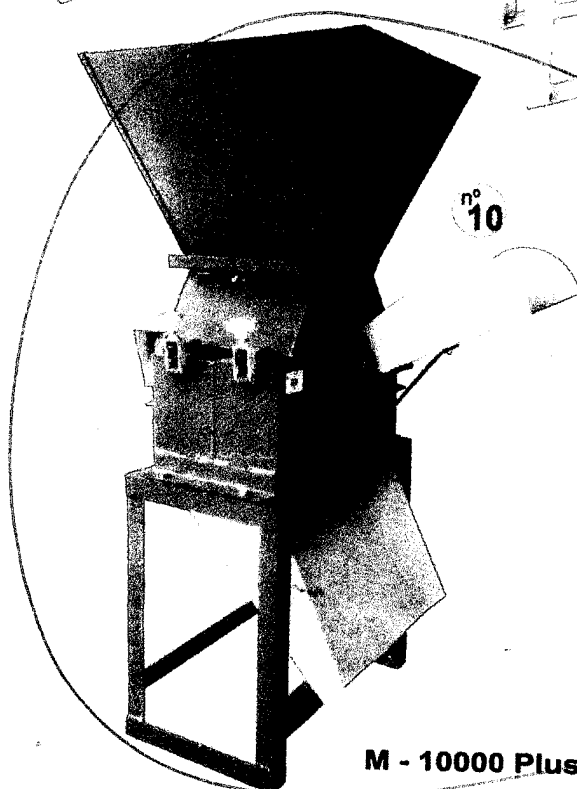


nº 4

M - 640

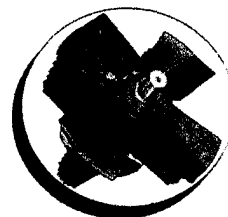


Detalhe interno



nº 10

M - 10000 Plus



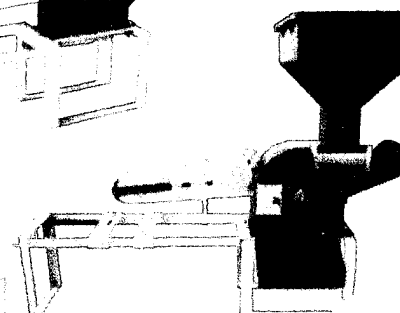
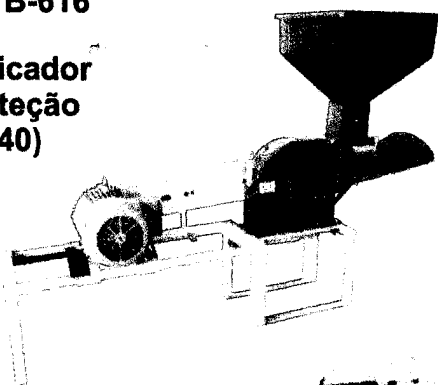
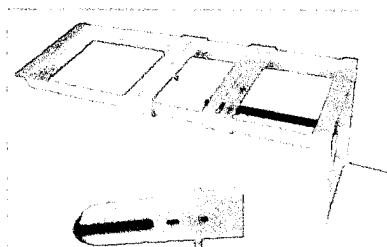
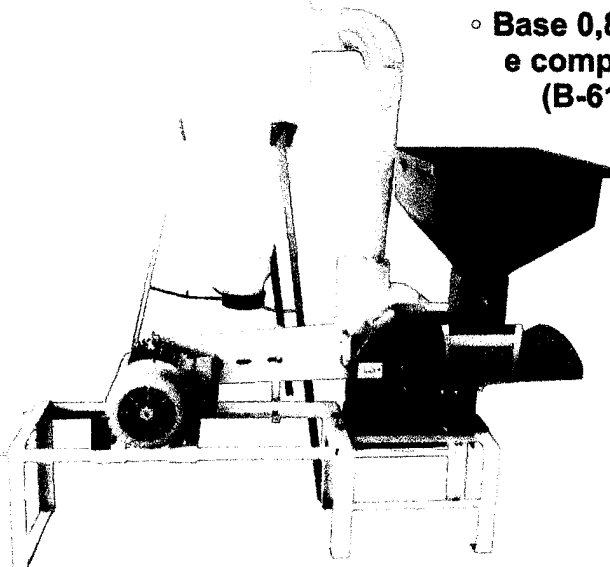
Rotor 4 navalhas
(Nº1 à Nº10)

Opcionais:

◦ Ciclone para B-611 e B-616

◦ Base 0,80m com esticador e complemento proteção (B-611/B-616/M-640)

◦ Motor



Características Técnicas - Desintegradores

Modelos	B-611	B-616	M-616AD	M-640	M-10000 Plus
Largura interna (mm)	110	180	180	180	353
Quantidade de marteletes	12	24	24	24	66
Peso aproximado (kg)	60	69	60	85	165
Diâmetro da polia	2 VB 100 mm	2 VB 100 mm	-	4 VB 100 mm	6 VB 100 mm
RPM	3600	3600	3.600	3300	3200
Quantidade de navalhas	4	4	4	4	4
Quantidade de peneiras	5	5	4	5	5
Correia indicada p/ base 0,80m	B-65 à 67	B-65 à 67	-	B-65 à 67	-
Motor elétrico indicado	5-7,5 cv	7,5-10 cv	5 cv	10-12 cv	20-25 cv
Motor à combustão indicado	8-10 cv	10-14 cv	-	12-15 cv	25-30 cv
Polia indicada p/ motor 2 polos (3600 rpm)	2 VB 100 mm	2 VB 100 mm	-	4 VB 90 mm	6 VB 90 mm

Produção kg/h	Milho em Grãos Seco					Milho em Grãos Úmido		Forragens - Verde				Milho em espiga com palha			
	B-611	B-616	M-616AD	M-640	M-10000	M-640	M-10000	B-611	B-616/618	M-616AD	M-640	B-611	B-616	M-640	M-10000
Peneira 0,8 mm	105	155	*90/100	*200	*380	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 2,0 mm	420	570	300/400	700	1.250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 3,0 mm	610	720	530/600	920	2.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 4,5 mm	1.050	1.350	700/800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 8,0 mm	-	-	-	-	-	1.500	6.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 10,0 mm	-	-	-	-	-	2.000	7.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Peneira 13,0 mm	-	-	-	-	-	2.500	10.000	-	-	-	-	850	1.100	1.300	2.400
Capim elefante	-	-	-	-	-	-	-	600	700	200/300	900	-	-	-	-
Cana - mandioca	-	-	-	-	-	-	-	2.000	3.000	600/800	4.000	-	-	-	-

A produção pode variar de acordo com as condições do produto a ser processado.

Obs.: *Peneira 0,8mm opcional para: M-640 / M-10000 / M-616 AD.
Peneira 4,5 mm opcional para M-640 e M-10000.

Município de Capanema
Pregão Presencial 123/2017

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.344.856/0001-54 Fornecedor : AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
Endereço : AV MAURICIO CARDOSO 1821 - CENTRO - Boqueirão do Leão/RS - CEP 95920-000

E-mail: licita@metalfreitas.com.br

Telefone: (51) 3770-1093 Fax:

Celular: (51) 9376-5353

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: IRENO NELSON KRUGER

CPF: 368.022.710-87

RG: 7025380218

Endereço representante: ESTRADA GERAL DE FORQUETINHA SN - VILA STORCK - Forquetinha/RS - CEP 95937-000

Telefone representante: 51985854035

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 139-2 - Lajeado - Lajeado/RS

Conta: 69058-9

Data de abertura: 31/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	17.200,00	METALFREITAS	MF Me 6tª	17.100,00	51.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 51.300,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias



AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06

21.344.856/0001-54
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

000162

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
21.344.856/0001-54
AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boqueirão do
Leão/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-08



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0010118-1	CNPJ 21.344.856/0001.54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2014	Data de Início de Atividade 20/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto " FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO."			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06		<u>Administrador</u> ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato <u>Nome/CPF</u> SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06		<u>Término do Mandato</u> xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Número: 4400005 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179409280

PORTO ALEGRE - RS, 14 de Setembro de 2017 às 8h 11min

Cleverton Signor

SECRETÁRIO-GERAL

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

000164

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** que a Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Boqueirão do Leão – RS, CEP: 95.920-000 atende todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

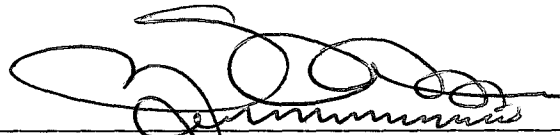
Boqueirão do Leão – RS, 27 de outubro de 2017.

「21.344.856/0001-54」

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

「BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS」



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 – SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-05



12

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

Dados Bancários: BANRISUL S/A, Ag.: 0270 (Lajeado-RS) C.Corrente: 06.099906.0-6
ou BANCO DO BRASIL S/A, Ag.: 0139-2 (Lajeado-RS) C.Corrente: 69.058-9

Pessoa Para Contato **Moises de Freitas** RG: 7057072097

CPF: 882.072.000-06

Cargo: Diretor Comercial

PREGÃO PRESENCIAL N° **123/2017**

ANEXO à PROPOSTA do Município de CAPANEMA - PR

Razão Social: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP**

Endereço: Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado:

Boqueirão do Leão - RS, CNPJ: 21.344.856/0001-54 I. E.: 253/0007432 MUNICIPAL: 1.442

Os produtos ofertados no presente certame são da Marca: MetalFreitas e Modelo: MF Me 6tª.

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato: Sidinei Moisés de Freitas, Empresário e Contador, portador do RG: 7057072097, expedido pela SSP/RS, CPF: 882.072.000-06, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sérió - RS, casado, brasileiro.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira obsevou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na integra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão/RS, 27 de Outubro de 2017.

Sidinei Moisés de Freitas Administrador
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Socio Administrador
CPF: 882.072.000-06

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



METAL
FREITAS

www.metalfreitas.com.br

Stênio Moisés de Freitas
Sócio-administrador
CPF: 032.072.000-05

DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO
SERVINDO O HOMEM DO CAMPO

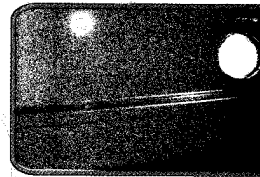
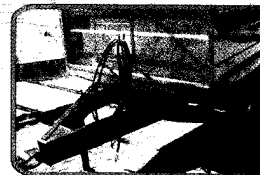
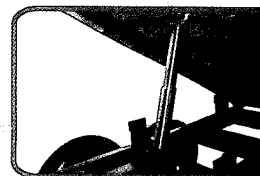
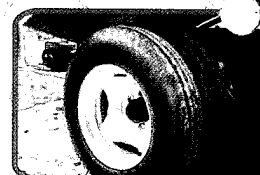
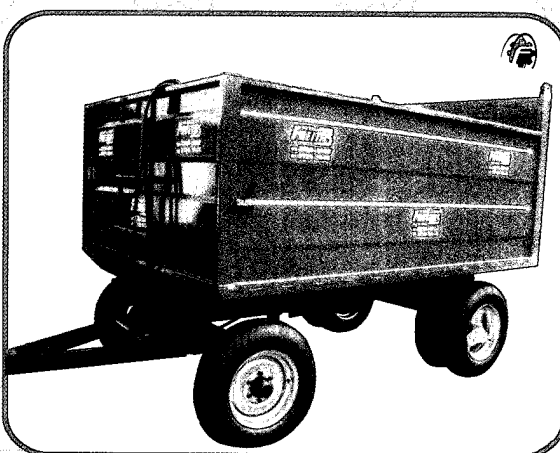
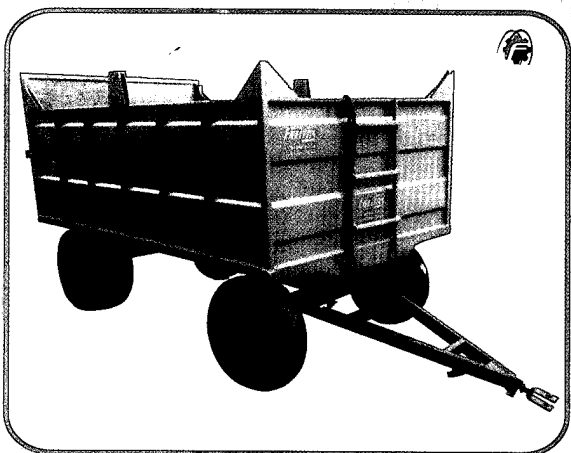
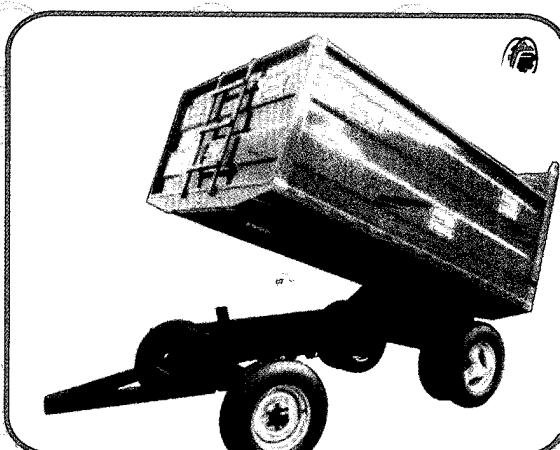
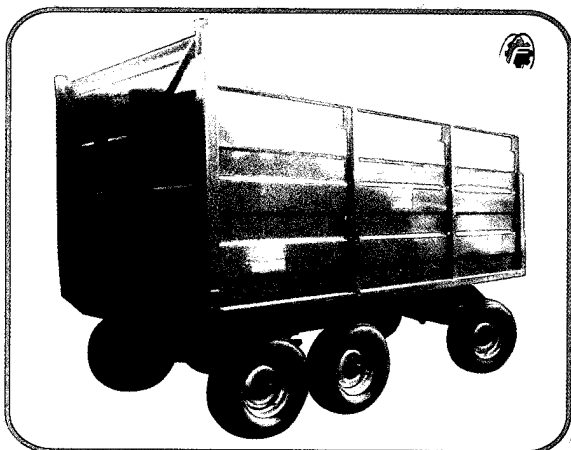
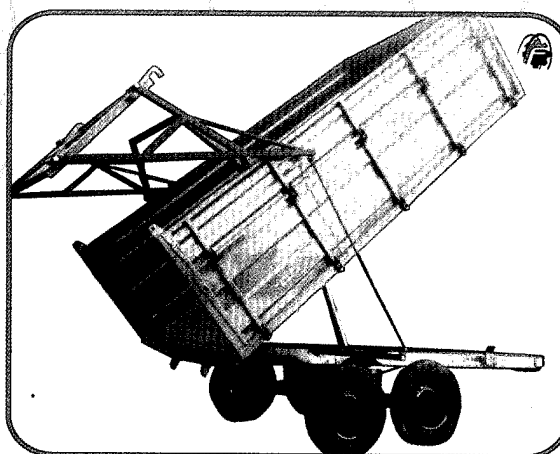
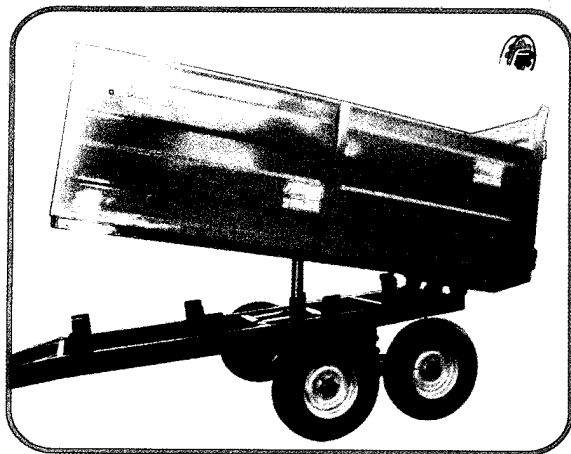
Metal Freitas

MODELOS:

MF Me 5t
MF Me 6t (a/b/c)
MF Me 7t
MF Me 8t

Dirigíveis:

MF Me-D 5t
MF Me-D 6t
MF Me-D 7t
MF Me-D 8t
MF Me-D 9t



MODELOS	TAM. CAÇAMBA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DA CHAPA METÁLICA EM MM
MetalFreitas Me 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / *Ch 4,
MetalFreitas Me 6t ^b	3,5m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	7,0m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,
MetalFreitas Me 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / Ch 6,
MetalFreitas Me-D 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / *Ch 4,
MetalFreitas Me-D 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / Ch 6,
MetalFreitas Me-D 9t	4,2m x 2,2m x 1,3m	0,70mm	12m ³ (9.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 4,75 / Ch 6,

Produtos de origem nacional e fabricação própria.

O tamanho da caçamba poderá sofrer alteração, de suas medidas, de acordo com o solicitado.

*Opcional 0,60mm

Opcional do uso de pneus 900 e aro de 20 polegadas.

*Opcional 750 x 16
Possibilidade de 8 a 16 lonas.

L = Lateral da Caçamba
F = Fundo da Caçamba
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,35mm

**MONTAMOS A CARRETA CONFORME
A SUA NECESSIDADE.
TAMANHO, CAPACIDADE DE CARGA, COR,
ACIONAMENTO DA CAÇAMBA OU TIPO DE EIXO**

CARRETÕES DE MADEIRA

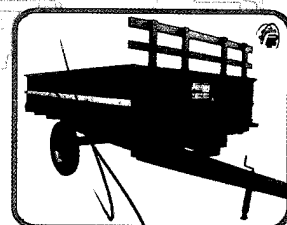
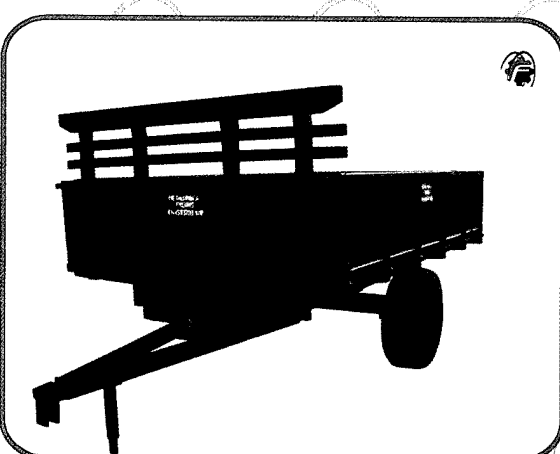
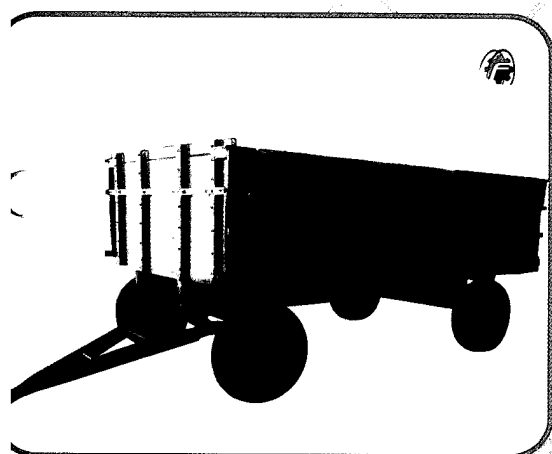
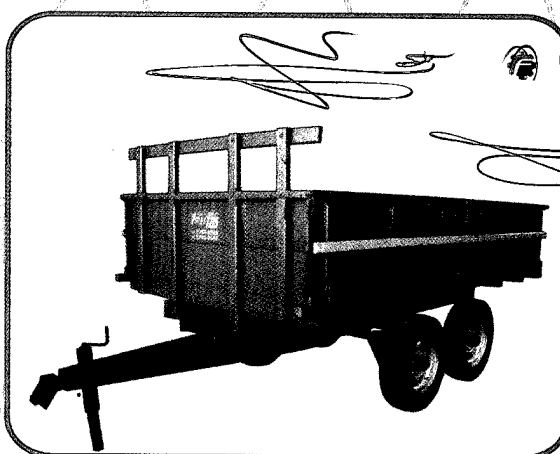
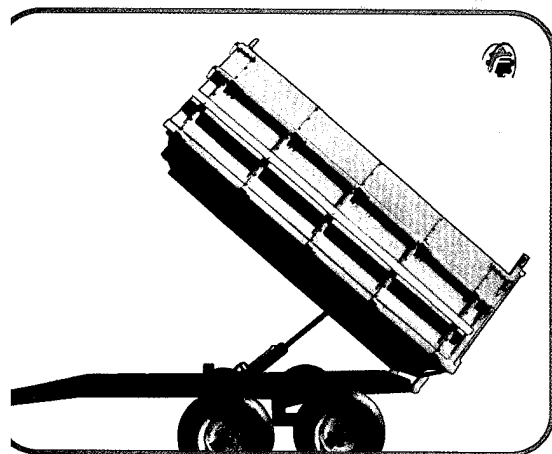
MODELOS:

**Com carroceria
fixa, basculante
ou hidráulica**

**MF Md 2t
MF Md 3t
MF Md 4t
MF Md 5t
MF Md 6t
MF Md 7t
MF Md 8t**

Dirigíveis:

**MF Md-D 4t
MF Md-D 5t
MF Md-D 6t
MF Md-D 7t
MF Md-D 8t**



MODELOS	TAM. CARROCERIA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DO CHASSI EM MM
Metalfreitas Md 1t	2,5m x 1,5m x 0,4m	*0,50mm	1,4m ³ (1.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
Metalfreitas Md 3t	3,0m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,5m ³ (3.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4,75
Metalfreitas Md 5t	3,5m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	3,8m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
Metalfreitas Md 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,9m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35
Metalfreitas Md-D 5t	3,5m x 1,9m x 0,6m	*0,60mm	3,8m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4,75
Metalfreitas Md-D 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,9m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6,35

lização de madeira de eucalipto ou de lei.
laterais com 200mm de espessura.
soalho com 250mm de espessura.

O tamanho da carroceria
poderá sofrer alteração,
mediante solicitação do
cliente.

*Opcional 0,60mm
Uso de perfil em chapa "U",
na estrutura dos
equipamentos/chassis.

Opcional do uso de
aro 13,14 ou 15 nas
carretas de madeira.

*Opcional
750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi

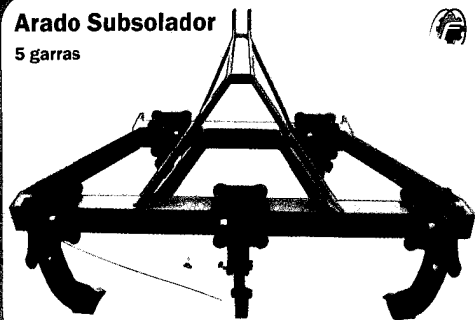
* Opcional Ch 6,35mm

Opcionais (para todas os carretões/vagões):

- 1) Sobre caixa com medidas entre 30 e 70cm;
- 2) Engate da tração com reforço;
- 3) Abertura lateral da caçamba, com travamento;
- 4) Eixo simples com rodado duplo;
- 5) Eixo tandem;
- 6) Sistema basculante hidráulico de abertura e descarga;
- 7) Freio no rodado traseiro e/ou dianteiro;
- 8) Eixo dianteiro dirigível;
- 9) Pistão com 2, 3 ou 5 estágios, c/ válvula de retenção;
- 10) Espera para sobre caixa (fominha);
- 11) Carroceria / caçamba bi-partida;
- 12) Ângulo do pistão de até 50° para basculamento;
- 13) Abertura total das tampas, com engate rápido;
- 14) Espessura das tampas laterais com 3,75mm e fundo 4,75mm;
- 15) Acionamento hidráulico da caçamba;
- 16) Acionamento do pistão por bomba hidráulica;
- 17) Pintura a pó, esmalte sintético ou PU (automotiva);
- 18) Mangueiras para o sistema hidráulico;
- 19) Basculamento lateral da caçamba;
- 20) Escada de inspeção;
- 21) Macaco para regulagem da altura do engate / reboque;
- 22) Abertura automática da tampa de descarga.
- 23) Abertura da tampa traseira, automática, através de braços;
- 24) Sistema de molas elípticas (feiche de mola de 4 a 8 lâminas);
- 25) Sistema de freio mecânico automático ou hidráulico;
- 26) Giro com ângulo de até 40 graus.

Arado Subsolador

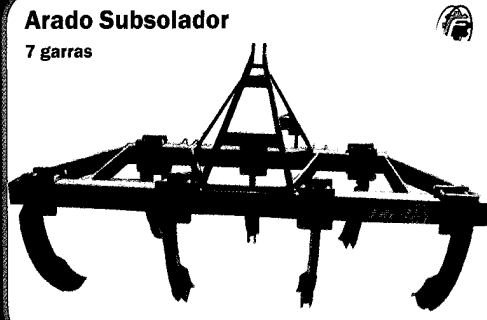
5 garras



AS 130-5g (1,3 m área de trabalho e 5 garras)
AS 150-5g (1,5 m área de trabalho e 5 garras)
AS 160-5g (1,6 m área de trabalho e 5 garras)
AS 170-5g (1,7 m área de trabalho e 5 garras)
AS 180-5g (1,8 m área de trabalho e 5 garras)

Arado Subsolador

7 garras



AS 160-7g (1,6 m área de trabalho e 7 garras)
AS 170-7g (1,7 m área de trabalho e 7 garras)
AS 180-7g (1,8 m área de trabalho e 7 garras)
AS 200-7g (2,0 m área de trabalho e 7 garras)
AS 220-7g (2,2 m área de trabalho e 7 garras)



A: Garra com braçadeira.

B: Garra com braçadeira e pino de segurança.

C: Garra com parafuso e pino de segurança.

Opcionais:

Roda de regulação de profundidade
 Astes reguláveis, com desarme automático
 Pino de segurança (Fusível)
 Chassi reforçado
 Astes com espessura de 26mm ou 32mm
 Tamanho das hastes entre 500mm a 850mm
 Profundidade entre 0,3 e 0,7 metros

Semeador

LAN 400
LAN 600

Distribuidor de sementes e fertilizantes com reservatório em polietileno com área de trabalho de até 16m. Capacidade para 400 ou 600Kg com disco de distribuição em aço inox. Regulador de vação e agitador interno. www.metalurgicafreitas.com.br

Secador de Cereais

Secador com leito móvel ou fixo, capacidade para 40 ou 60 sacas. Com motor elétrico, ventiladores e toda estrutura para o funcionamento.



SEC 40
SEC 60

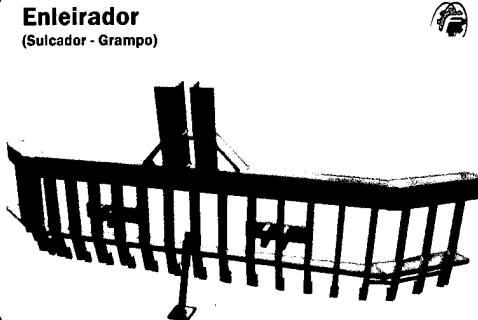
Calcareadeira

Área de trabalho de 2,0m, 2,5m e 3,0m. Engate no 3º ponto. Pneus 7.50x16. Com reg. de distribuição.

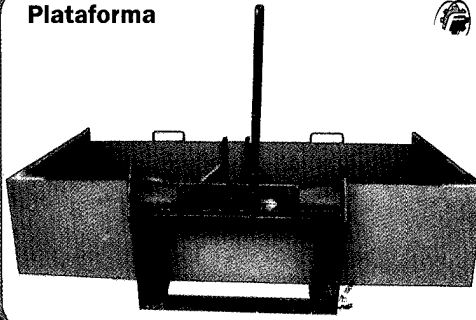
CALC 200 Capacidade p/ 700 Kg
CALC 250 Capacidade p/ 1.000 Kg
CALC 300 Capacidade p/ 1.500 Kg

Enleirador

(Sulcador - Grampo)



ENL 200-13d Enleiradores com área de trabalho que variam entre 2,0 a 2,8 metros e entre 13 e 21 dentes.
ENL 220-15d Ponteira com aço reforçado.
ENL 240-17d Dentes em ângulo e com reforço.
ENL 260-19d A área de trabalho e a quantidade de dentes poderá variar de acordo com o solicitado
ENL 280-21d

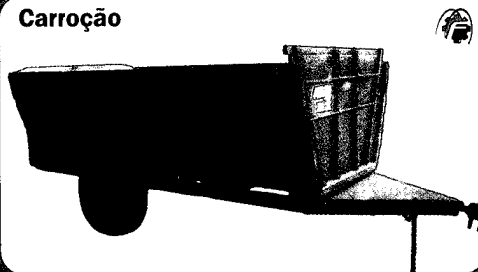
Plataforma

	Largura	Profundidade	Altura
PLT 160	(1,6 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 180	(1,8 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 200	(2,0 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)
PLT 220	(2,2 metros)	(1,0 metro)	(0,5 metros)

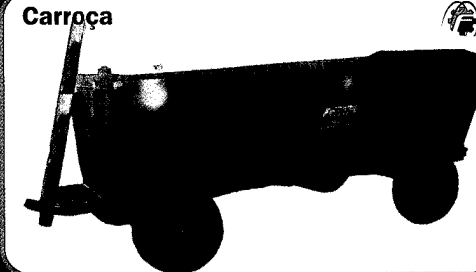
Tombadeira (arado aiveca)

TMB 160 Arado indicado para formar camaleões de terra para plantio.
TMB 170 Área de trabalho de 1,6 ou 1,7 metros.

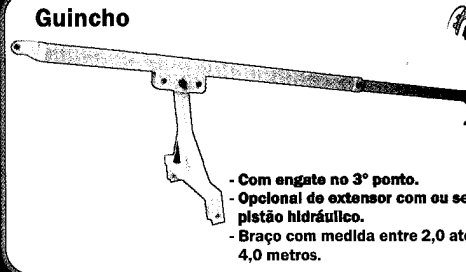
As medidas dos equipamentos são padronizadas pelo fabricante, mas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente.

Carroção

CAR 330 Carroção de madeira com tração mecânica, com capacidade de carga de 3 toneladas. Medidas de 3,3 metros de comprimento.

Carroça

CBO 270 Carroça de madeira com tração animal, com capacidade de carga para 1,5 toneladas.
CBO 300 Medidas de 2,7 e 3,0 metros.

Guincho

- Com engate no 3º ponto.
 - Opcional de extensor com ou sem pistão hidráulico.
 - Braço com medida entre 2,0 até 4,0 metros.

GUI 600 Capacidade de levantar de até 600 Kg
GUI 800 Capacidade de levantar de até 800 Kg
GUI 1000 Capacidade de levantar de até 1.000 Kg

METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

☎ 99376-5353

f Metalfreitas

www.metalfreitas.com.br
contato@metalfreitas.com.br

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189



000168

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
21.344.856/0001-54
AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boqueirão do
Leão/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-08

Município de Capanema
Pregão Presencial 123/2017

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.125.786/0001-79 Fornecedor: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

E-mail: atendimento@metalmx.ind.br

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 564 SALA 104 - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone: 49)36640410

Fax:

Celular: 4988342241

Inscrição Estadual: 257741640

Contador: VIVIANE KREIN

Telefone contador: 4936642281

Representante: DIOGO SCHMITT

CPF: 048.260.179-52

RG: 4839957

Endereço representante: AV SUL BRASIL 800 - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone representante: 4936640410

E-mail representante: DJR@MHNET.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 1077 - CAIXA - Maravilha/SC

Conta: 2163-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	3,00	UN	17.200,00	RINO	R6000	17.100,00	51.300,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	1,00	UN	20.900,00				0,00
003	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	2,00	UN	5.700,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 51.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 51.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.125.786/0001-79

23.125.786/0001-79

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
23.125.786/0001-79
AV SETE DE SETEMBRO, 564 SALA 104 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Maravilha/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

23.125.786/0001-79

**RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME**

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

000171

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS. **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de *"Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".* Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: *"O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4/00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000172

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

2

varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de canivões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP-PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000173

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6-00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8-05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como operar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

114/171

4

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

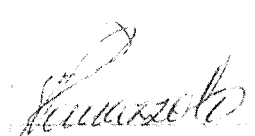
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

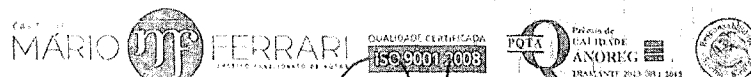
Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 05 de maio de 2016.


ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da **Assinatura** de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0129.01.1200015.19227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Ultimo Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

17/618011-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000176

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI		NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2017 às 07:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com FGTS.

validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101364465746018703

Informação obtida em 23/10/2017, às 11:02:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:31 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

22/04/2018

Código de controle da certidão: C963.9C3E.936D.498E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 016963237-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA-ACIAR, DE REALEZA/PR, EM QUE A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NPF Nº 104/2014.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

Agência da Receita de Barracão, 26/09/2017

GIOVANI ANTONIO TELLI

000180

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 27664/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM544424UAE

REQUERENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45934	17.542.364/0001-04	9062028243	45934

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

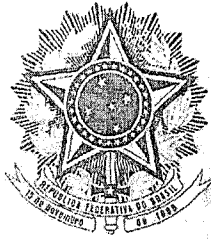
ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/10/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO,
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL E PATRIMONIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 25 de Outubro de 2017

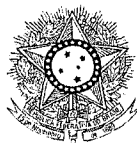
VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

Funarpen - Selô Digital Nº c4aE3 . VMcl9 . 6XWLo, Controle: OXITYn . jLUzL
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,50
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 132384343/2017

Expedição: 04/07/2017, às 15:26:58

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

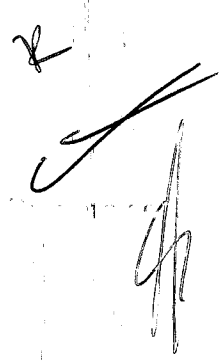
Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 123/2017

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu gerente/procurador, o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272 SSPRS, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 444.590.410-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência:

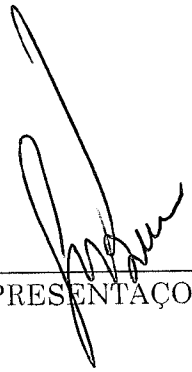
Município de Capanema - PR

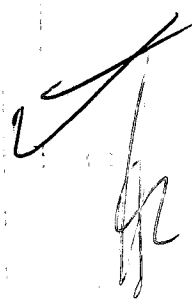
Pregão Presencial nº 123/2017

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04 , por intermédio de seu gerente/procurador, o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo , portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272 SSPRS, emitido pela SSP/RS , e do CPF nº 444.590.410-49 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE



TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:

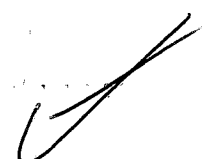
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 123/2017

A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ n.º 17.542.364/0001-04, declara, para fins de participação no Pregão Presencial 123/2017, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.

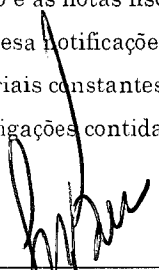
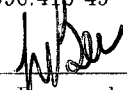

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR


ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	123/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO	
Por este instrumento, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, com sede à Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, centro de Realeza, no estado do Paraná, representada neste ato por seu gerente/procurador, o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272 SSPRS, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 444.590.410-49, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:  _____ João Batista Panazzolo RG: 6036164272 SSPRS CPF 444.590.410-49  _____ João Batista Panazzolo Gerente/Procurador	

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOAO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 123/2017

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ 17.542.364/0001-04, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, centro de Realeza, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN N.º 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Realeza, PR 27 de Outubro de 2017.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR






Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90620282-43

Inscrição CNPJ

17.542.364/0001-04

Início das Atividades

02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

Título do Estabelecimento TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

Endereço do Estabelecimento AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000
FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034

Município de Instalação REALEZA - PR, DESDE 02/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS

4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	276.929.490-34	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

Qualificação
TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 23/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2017 17:10:23

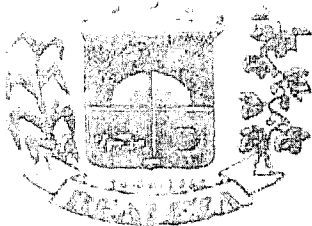
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

**MUNICÍPIO DE REALEZA****ESTADO DO PARANÁ**

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 45934

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04	
Localização AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - Sala Comercial - CENTRO Área utilizada: 0,00	
Atividades 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 10/01/2017	Válido até 31/12/2017
--------------------------	--------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 10/01/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000190

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

17.542.364/0001-04

AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

008191



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556777-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALVO MASSOLA		(mãe) MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-12-1971	IDENTIDADE número 6.111.279-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 016.187.659-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE ANCHIETA		NÚMERO 2526	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO REALEZA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA INDEPENDENCIA		NÚMERO 1598	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4661-3/00 Atividades secundárias: 4530-7/04 4530-7/02 4520-0/01 4683-4/00 4623-1/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.848.127/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gestores) JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA 11-09-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUT.	
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 17/09/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/09/2013 SOB NÚMERO: 20135587212 Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013 Empresa: 4110556777-2 JAIME MASSOLA - ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
26/10/13
Capanema.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00192

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JAIME MASSOLA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0556777-2

CNPJ

05.848.127/0001-89

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

21/08/2003

Data de Início de Atividade

21/08/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Atividade(s) Econômica(s)

4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/09/2013

Número: 20135587212

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

JAIME MASSOLA

Identidade: 6.111.279-0, SESP/PR

CPF: 016.187.659-57

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 26 de outubro de 2017

17/703195-6

*17703195

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.848.127/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1598	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jorgep@wmail.com.br		TELEFONE (46) 3543-1020 / (46) 3543-1020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2017 às 21:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:24:57 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6D2A.E7A4.FA1F.D269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

00195



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA ME
Nome Fantasia: J MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 1598 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2017 a 06/11/2017 ✓

Certificação Número: 2017100801081226516216

Informação obtida em 25/10/2017, às 08:43:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017107538-00

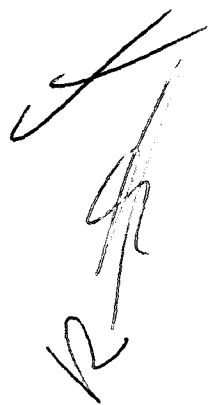
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**
Nome: **JAIME MASSOLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 26 de Outubro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 4935/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE524442CRU5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{ \$nrControle }

05.848.127/0001-89

251

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - Risco Dependente de Informação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Risco Dependente de Informação, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar - Risco Dependente de Informação, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - Risco Dependente de Informação, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas - Risco Dependente de Informação, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - Risco Dependente de Informação

Certidão emitida no dia Capanema, 26 de Outubro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE524442CRU5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000198

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIME MASSOLA - ME

CNPJ 05.848.127/0001-89, IE 8, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Outubro de 2017, 14:16:11

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Cartório Distribuidor, Partidor,
Deposário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26, 10, 2017

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Certidão nº: 139082309/2017

Expedição: 24/10/2017, às 21:26:49

Validade: 21/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.848.127/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

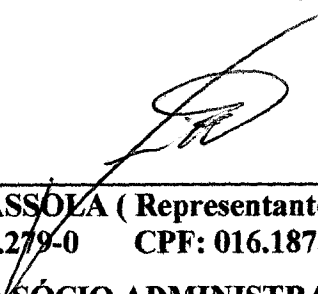
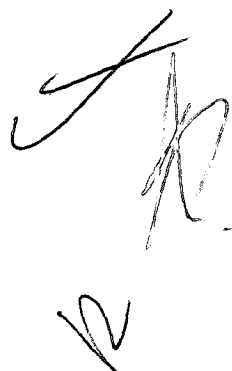
Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:****Ao****Município de Capanema - PR****Pregão Presencial nº 123/2017**

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.
JAIME MASSOLA (Representante Legal)**RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57****CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR****05.848.127/0001-89****Jaime Massola****Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR**

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

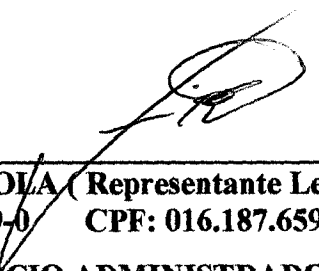
Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência:****Município de Capanema - PR****Pregão Presencial nº 123/2017**

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME MASSOLA, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.
JAIME MASSOLA (Representante Legal)**RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57****CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR****05.848.127/0001-89****Jaime Massola****Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR**

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº

123/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, com sede à AV. INDEPENDENCIA Nº 1598 – CAPANEMA - PR, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO, o Sr. JAIME MASSOLA, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:


 Responsável: JAIME MASSOLA

RG: 6.111.279-0

CPF: 016.187.659-57

CAPANEMA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.


 JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0

CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

 Av Independencia 1598 Centro
 85760 000 Capanema PR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

008/2013

SIDINEI MOISES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 882.072.000-06, documento de identidade 7057072097, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua João Batista de Mello, número 960, bairro / distrito Centro, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGRO FREITAS.

Cláusula Segunda - O objeto será 01- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. (28. 33-0/00);

02- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (47. 44-0/01);

03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (47. 89-0/99);

04- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. (45. 30-7/03).

05- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (33. 14-7/11);

06- COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. (47. 89-0/99);

07- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO. (47. 44-0/03);.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AV MAURICIO CARDOSO, número 1821, bairro / distrito CENTRO, município BOQUEIRAO DO LEAO - RS, CEP 95.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 27/10/17

Capanema, 27/10/17

B Dallagnol

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SERIO
COMARCA DE LAGEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
A presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé. 10:10:59
Sério, 28 de Julho de 2017.
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Escr. R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00918 (R\$1,40)



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

000204

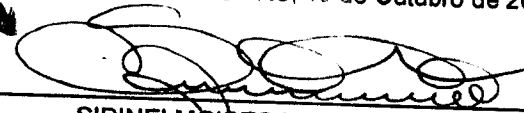
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

Boqueirão do Leão - RS, 19 de Outubro de 2014.


SIDINEI MOISES DE FREITAS
Titular/Administrador

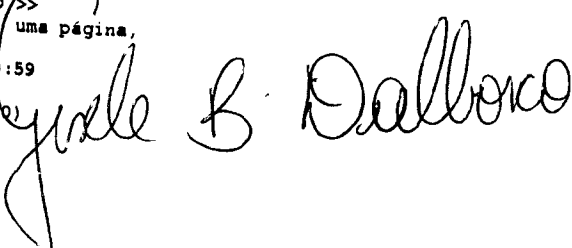
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE: SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: SIDINEI
MOISES DE FREITAS. Dou fé.+++++
+++++
Em Testemunho da Verdade
Sério, 20 de outubro de 2014 16:22:27
Gisele Becker - Tabeliã Substituta
Emol R\$3,40 - SELO: 0356.01.1400001.01048 (R\$0,30)



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 28 de julho de 2017. 10:10:59
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00919 (R\$1,40)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 43600101181
Protocolo: 14/300509-0, DE 21/10/2014

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 6 0010118-1	21.344.856/0001.54	30/10/2014	20/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto " FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO."			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPE</u> SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06		<u>Administrador</u> ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato <u>Nome/CPE</u> SIDINEI MOISES DE FREITAS 882.072.000-06		<u>Término do Mandato</u> xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Número: 4400005 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção **Confirmação da Autenticidade**, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179409280

PORTO ALEGRE - RS, 14 de Setembro de 2017 às 8h 11min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

004206

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.344.856/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2014
NOME EMPRESARIAL AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO FREITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO	
CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISES@FREITAS-RS.COM.BR		TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9376-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/10/2017 às 17:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – ME

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

080207

AUSÊNCIA DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Em atenção a Portaria Conjunta PGFN/RFB 1751/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **JUSTIFICA** pelo presente, que em conformidade com a Portaria Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil: PGFN/RFB 1751 de 02/10/2014 a Certidão Negativa de Débitos Previdenciário é abrangida pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Assino a presente em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

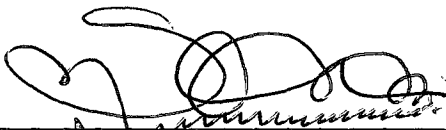
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

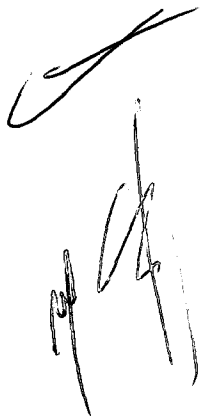
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS


Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N° 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06



IMPRIMIR

VOLTAR

000208



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21344856/0001-54
Razão Social: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
Nome Fantasia: AGRO FREITAS
Endereço: AV MAURICIO CARDOSO 1821 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2017 a 04/11/2017

Certificação Número: 2017100603360430053784

Informação obtida em 10/10/2017, às 10:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



04/0209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:47:47 do dia 20/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2018.
Código de controle da certidão: **564D.BAE3.3924.2995**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000210

Certidão de Situação Fiscal nº 0011173383

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**
Endereço: **RUA MAURICIO CARDOSO, 1821**
CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS
CNPJ: **21.344.856/0001-54**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020570338

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO 145 211

145

VÁLIDO ATÉ
08/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME - CNPJ 21.344.856/0001-54

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/08/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

LICITAÇÕES PÚBLICA

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA SOB N.º 554/2017, QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA SECCÃO, DELES CONSTATEI QUE: O(A) REQUERENTE, NÃO POSSUI DÉBITOS COM A MUNICIPALIDADE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA. RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO, INCLUSIVE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

6761

Avenida - MAURICIO CARDOSO

1821

1002 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS

Avenida - MAURICIO CARDOSO

1821

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia xerográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 11 de setembro de 2017. 14:44:11

Giuseppe Becker Dalbosco - Tabelião Substituto

Emp. R\$4,50 - SEL: 0356.01.1700001.01408 (R\$1,40)

Boqueirão do Leão(RS), 8 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

Angela H. V. da Rosa 29

Angela H. V. da Rosa
Administrativo
Mai 029

Arrecadação Tributos
Prefeitura de Boqueirão do Leão RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, CNPJ 21344856000154, Endereço - AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO, RS.

20 de Outubro de 2017, às 17:57:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ad69eb8e7c6874aa6cfe1a38d85957a1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, CNPJ 21344856000154, Endereço - AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO, RS.

20 de Outubro de 2017, às 17:57:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f1b82adc77056b2c41f1cbb1b82d63fc**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.344.856/0001-54

Certidão nº: 132373096/2017

Expedição: 04/07/2017, às 14:09:11

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.344.856/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP (AGRO FREITAS)

CNPJ: 21.344.856/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/10/2017, às 10h44

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código 260IIN5 no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
5. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

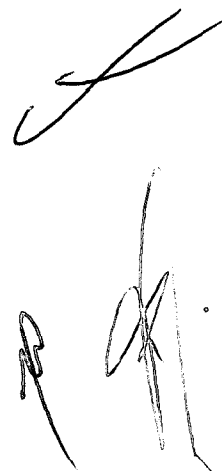
CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP**, CNPJ N° 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

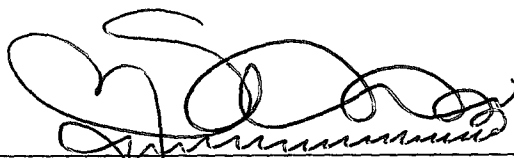
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

「21.344.856/0001-54」

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

「BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS」



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

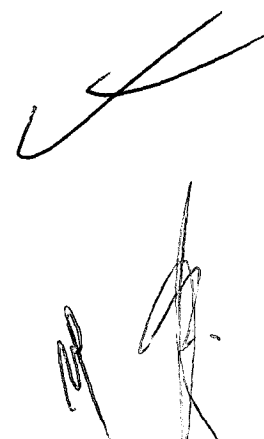
CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06





000218

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 123 Tipo Pregão

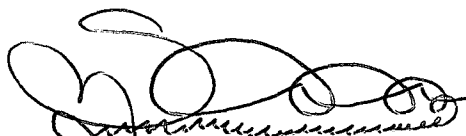
FORNECEDOR :

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

21.344.856/0001-54

AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boqueirão do Leão/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 123), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF: 982.072.000-05

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253/0007432

CNPJ: 21.344.856/0001-54



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



A handwritten signature in black ink is located on the right side of the page, below the logos. It appears to be a stylized signature of an official.

000220

Situação na data: 05/10/2017

Identificação	
CAD ICMS	253/0007432
CNPJ	21.344.856/0001-54
Razão Social	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
Nome Fantasia	AGRO FREITAS
Endereço	
Logradouro	RUA MAURICIO CARDOSO
Número	1821
Bairro	CENTRO
Município	Boqueirão do Leão
CEP	95920-000
U.F.	RS
Telefone	(51) 3770-1093
Informações Complementares	
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura	01/12/2014
Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa	
Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO
Data desta Situação	11/2014
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/12/2014
CAE	
384328000	- outras maquinas e aparelhos
814010000	- FERRAGENS
811020000	- MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.344.856/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório epigrafado, em observância ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em consonância com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

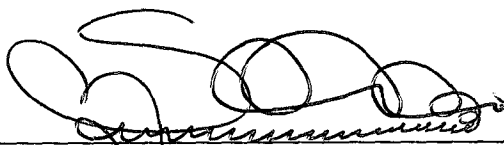
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

「21.344.856/0001-54」

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

「BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS」



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

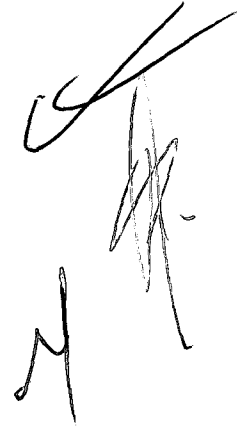
CPF Nº: 882.072.000-06

RG Nº: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

11/10/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

A empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 21.344.856/0001-54, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06 **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como, **DECLARA**, para efeito de participação no Pregão Presencial de n° **123/2017**, que sua empresa **não** foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida Lei.

Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Handwritten signature and initials.

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

006223

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2017

O signatário as presente, em nome da
proponente **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP**, CNPJ:
21.344.856/0001-54, **DECLARA** para todos os fins de direito, a
inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Assino o presente documento em uma só via para que produza efeitos
jurídicos e legais.

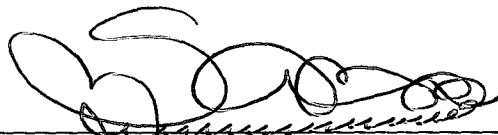
Boqueirão do Leão – RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

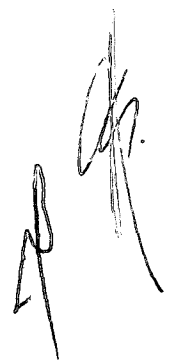
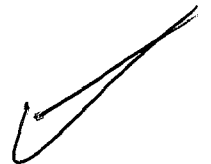
CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 – SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

000224

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, **DECLARA** que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, neste abrangendo aqueles investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda de função gratificada na Administração Pública direta ou indireta da União, Estados ou Município, também não possui empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

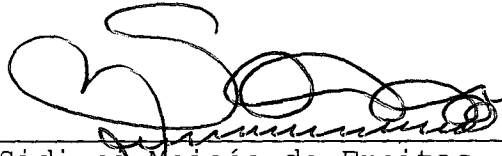
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

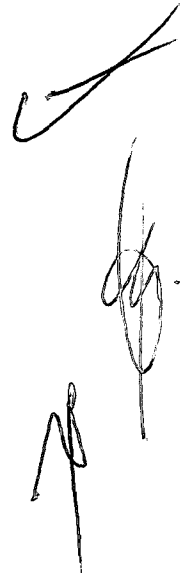
CPF Nº: 882.072.000-06

RG Nº: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

11/225

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 21.344.856/0001-54, localizada à Av. Mauricio Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, **DECLARA** que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no edital licitatório.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

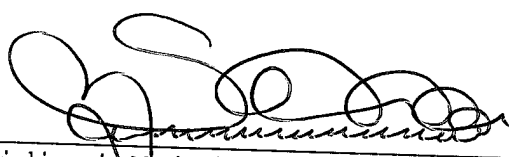
Boqueirão do Leão - RS, 27 de outubro de 2017.

21.344.856/0001-54

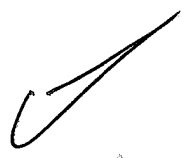
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 1821
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF Nº: 882.072.000-06
RG Nº: 7057072097 - SSP/RS
~~Sidinei Moisés de Freitas~~
Sócio Administrador
CPF: 882.072.000-06






Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 123/2017

000226

E. Chaparrão

Página:1

Objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833

Lote: 0001	Item: 0001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor: 65227	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	METALFREITASMF ME 6Tª		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	17.100,00
1	17.080,00
2	17.030,00
3	17.000,00
4	16.995,00

Fornecedor: 49630	JAIME MASSOLA - ME	IAC/CAM 6000	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17.100,00		
1	17.070,00		
2	17.020,00		

Fornecedor: 53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	D COL 6000	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17.190,00		
1	17.090,00		
2	17.040,00		
3	17.005,00		

Fornecedor: 55902	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	IAC/CAMB	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17.190,00		

Fornecedor: 68985	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	RINO/R6000	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17.100,00		
1	17.050,00		
2	17.010,00		
3	16.999,00		

Lote: 0001 Item: 0002 COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS.

Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
NOGUEIRA NEWPECUS		Vencedor

Fornecedor: 49630	JAIME MASSOLA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.800,00		
1	20.775,00		
2	20.770,00		

Fornecedor: 53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	JF 120	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.900,00		
1	20.799,00		
2	20.774,00		

Fornecedor: 55902	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	PINHEIRO MAX GOLD	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.890,00		
1	20.780,00		

Lote: 0001 Item: 0003 TRITURADOR PARA GRÃOS UMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO

Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
MAQTRON M 10000 T		Vencedor

Fornecedor: 53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.700,00		
1	5.675,00		
2	5.669,00		
3	5.664,00		

Fornecedor: 49630	JAIME MASSOLA - ME	VENCEDORA MAQTRONIM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.680,00		
1	5.670,00		
2	5.665,00		

Fornecedor: 55902	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	VENCEDORA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.690,00		

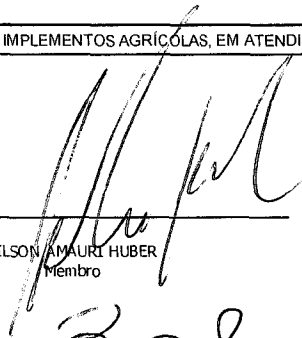


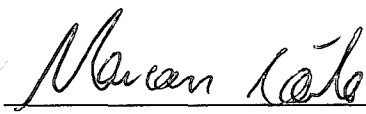
Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 123/2017

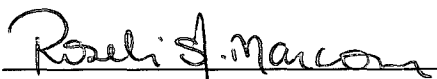
090227

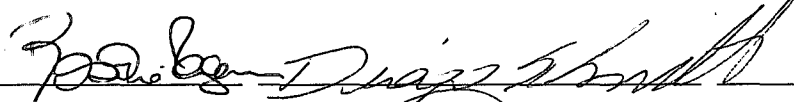
Página 2

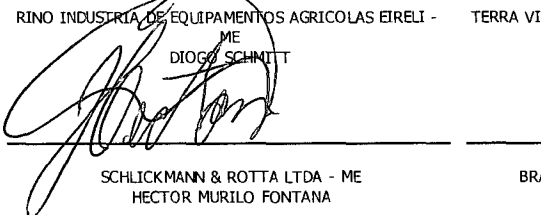
Objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833

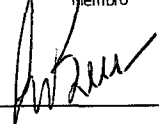

GILSON AMAURI HUBER
Membro

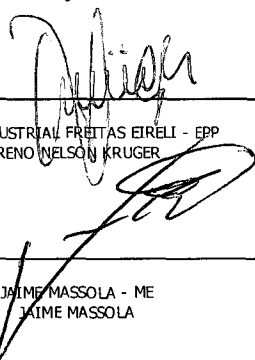

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

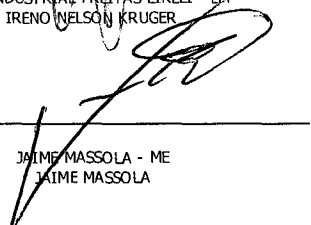

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
DIOGO SCHMITT

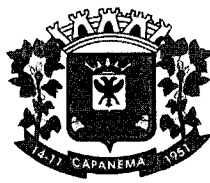

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO


AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
IRENO NELSON KRUGER


SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
HECTOR MURILO FONTANA

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP


JAIME MASSOLA - ME
JAIME MASSOLA



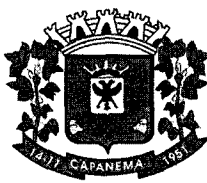
000228

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 123 - Pregão

Aos vinte e sete dias de outubro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0123, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, Representado pelo Sr.Ireno Nelson Kruger, JAIME MASSOLA - ME, Representado pelo Sr.Jaime Massola, RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, Representado pelo Sr.Diogo Schmitt, SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, Representado pelo Sr.Hector Murilo Fontana, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, Representado pelo Sr.João Batista Panazzolo. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, Representado pelo Sr.Ireno Nelson Kruger, JAIME MASSOLA - ME, Representado pelo Sr.Jaime Massola, RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, Representado pelo Sr.Diogo Schmitt, SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, Representado pelo Sr.Hector Murilo Fontana, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, Representado pelo Sr.João Batista Panazzolo. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	METALFR EITAS	MF ME 6Tª	UN	3,00	16.995,00	50.985,00
TOTAL								50.985,00
JAIME MASSOLA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6	NOGUEIR A	NEW PECUS	UN	1,00	20.770,00	20.770,00

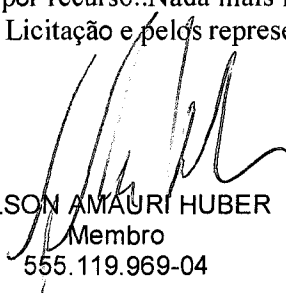


00229

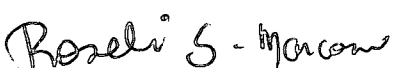
Município de Capanema - PR

		LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.						
TOTAL								20.770,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	MAQTRON M 10000 T		UN	2,00	5.664,00	11.328,00
TOTAL								11.328,00

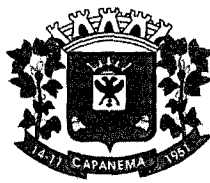
.Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso..Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68



008230

Município de Capanema - PR

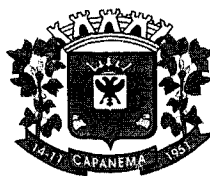
[Signature]
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
21.344.856/0001-54
AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP:
95920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Boqueirão do Leão/RS
IRENO NELSON KRUGER
368.022.710-87

[Signature]
JAIME MASSOLA - ME
05.848.127/0001-89
AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF:
Capanema/PR
JAIME MASSOLA
016.187.659-57

[Signature]
RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS EIRELI - ME
23.125.786/0001-79
AV SETE DE SETEMBRO, 564 SALA 104 - CEP:
89874000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Maravilha/SC
DIOGO SCHMITT
048.260.179-52

[Signature]
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
18.960.416/0001-17
AV BRASIL, 264 CAIXA POSTAL 15 - CEP:
85485000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Três
Barras do Paraná/PR
HECTOR MURILO FONTANA
068.533.009-55

[Signature]
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
444.590.410-49



00231

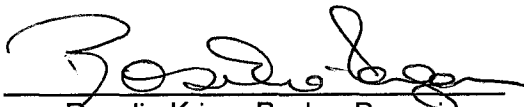
Município de Capanema - PR

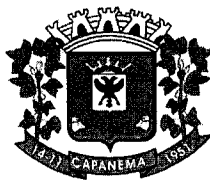
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 123/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	METALFREITAS	3,00	16.995,00
JAIME MASSOLA - ME	1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	NOGUEIRA	1,00	20.770,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	1	3	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	MAQTRON M 10000 T	2,00	5.664,00

Capanema - PR, 27 de outubro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



001/232

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 123/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 123/2017, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGROINDUSTRIA L FREITAS EIRELI - EPP	1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	METALFREITAS	3,00	16.995,00
JAIME MASSOLA - ME	1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI- HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	NOGUEIRA	1,00	20.770,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACO ES - EIRELI - EPP	1	3	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04	MAQTRON M 10000 T	2,00	5.664,00



00233

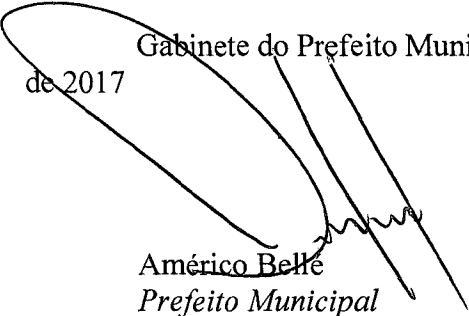
Município de Capanema - PR

			NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H			
--	--	--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **123/2017**, é de R\$ 83.083,00 (Oitenta e Três Mil e Oitenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de outubro de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9 703-9	30/10/2017	472.048,41
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9 721-7	30/10/2017	44,03
FNAS – BL GBF – 27 441-0	30/10/2017	2.304,70
FNDE – Fundeb – 19 144-2	25/10/2017 30/10/2017	70.529,49 47.104,77

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.880, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 120/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 120/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME	1	1	DESLACAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	3.009,00	0,83
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSIVE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	1.138,00	26,81

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 120/2017, é de R\$ 32.999,78 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº423/2017

Pregão Presencial Nº 0120/2017

Data da Assinatura: 25/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 32.999,78 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod3231492

PORTARIA Nº 6.881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 123/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 123/2017, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP	1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPA DESMONTÁVELS TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METAL FREITAS	3,00	16.995,00
JAIME MASSOLA-ME	1	2	COLHEIDORA DE FORRASEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRAULICA QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM	NOGUEIRA	1,00	20.770,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	1	3	TRITURADOR PARA GRÃOS UNIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	MAQTRON M 10000 T	2,00	5.664,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 123/2017, é de R\$ 83.083,00 (Oitenta e Três Mil e Oitenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2017 - Pregão Nº 0123/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA.

Valor total: R\$50.985,00 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2017 - Pregão Nº 0123/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JAIME MASSOLA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA.

Valor total: R\$20.770,00 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2017 - Pregão Nº 0123/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA.

Valor total: R\$11.328,00 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod3231492



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº 425/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Aos vinte e sete dias de outubro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 123/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JAIME MASSOLA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.848.127/0001-89, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JAIME MASSOLA, portador do RG nº 61112790 e do CPF nº 016.187.659-57.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.PR., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	----------------------	------------------	---------	------------	----------------	-------------



Município de Capanema - PR

			de medi da			
2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM.	NOGUEI	UN	1,00	20.770,00	20.770,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;



Município de Capanema - PR

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **20.770,00(Vinte Mil, Setecentos e Setenta Reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

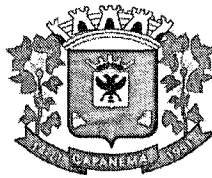
7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2017 e encerramento em 26/10/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



Município de Capanema - PR

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Município de Capanema - PR

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.**

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

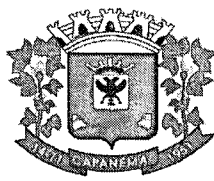
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2491	10.001.20.606.2001.2210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES



Município de Capanema - PR

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

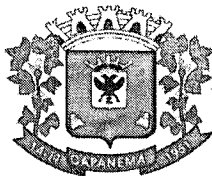
14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Município de Capanema - PR

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

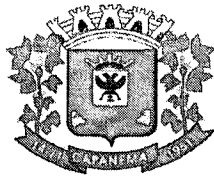
15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



004242

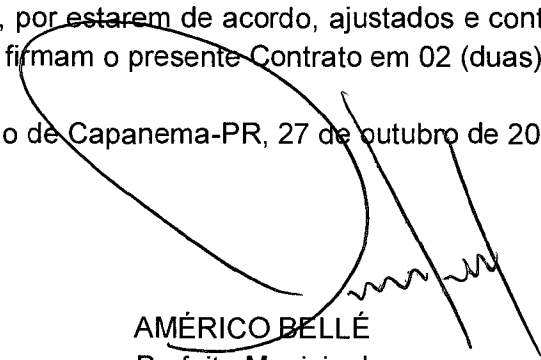
Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

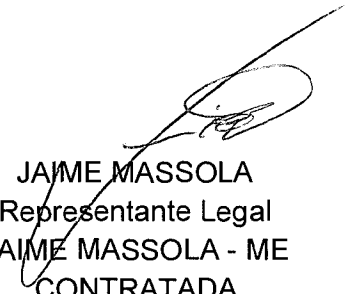
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

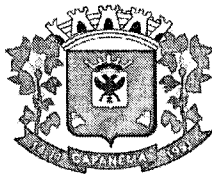
Município de Capanema-PR, 27 de outubro de 2017.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



JAIME MASSOLA
Representante Legal
JAIME MASSOLA - ME
CONTRATADA



000243

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 426/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Aos vinte e sete dias de outubro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 123/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, sediada na AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, portador do RG nº 6003491591e do CPF nº 276.929.490-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.PR., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

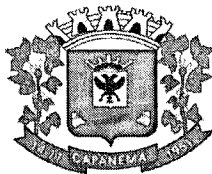
2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A **CONTRATADA** prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa **CONTRATADA**, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM



04244

Município de Capanema - PR

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	MAQTRON M 10000 T	UN	2,00	5.664,00	11.328,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

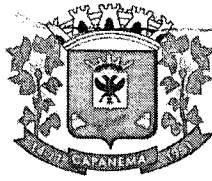
VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de



104245

Município de Capanema - PR

Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **11.328,00(Onze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2017 e encerramento em 26/10/2018.

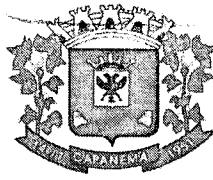
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

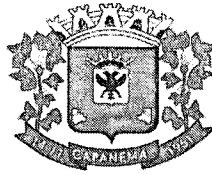
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.



Município de Capanema - PR

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2491	10.001.20.606.2001.2210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

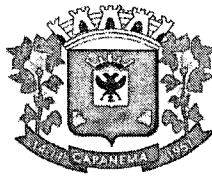
10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Município de Capanema - PR

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



Município de Capanema - PR

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

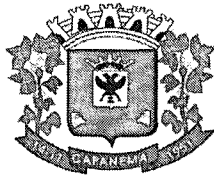
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

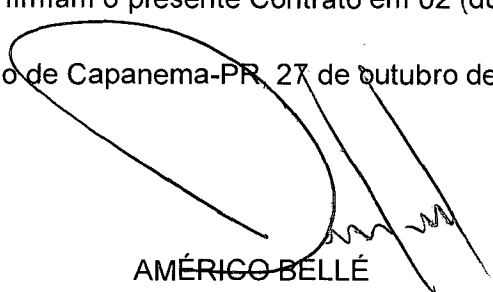


006250

Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

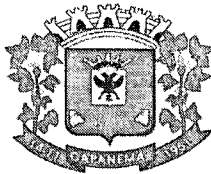
Município de Capanema-PR, 27 de outubro de 2017.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO
Representante Legal
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CONTRATADA



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 424/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Aos vinte e sete dias de outubro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 123/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, sediada na AV MAURICIO CARDOSO, 1821 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.856/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIDINEI MOISES DE FREITAS, portador do RG nº7057072097e do CPF nº 882.072.000-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 - MAPA.PR., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

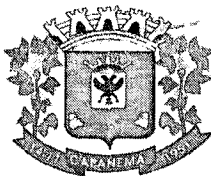
2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM



Município de Capanema - PR

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COMEITAS TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS.	METALFR	UN	3,00	16.995,00	50.985,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

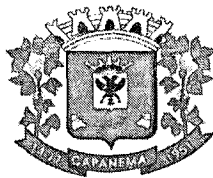
VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.



Município de Capanema - PR

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **50.985,00**(Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/10/2017 e encerramento em 26/10/2018.

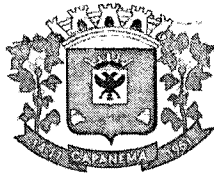
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



006254

Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

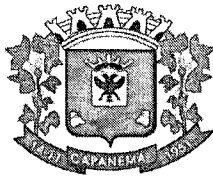
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.



Município de Capanema - PR

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2491	10.001.20.606.2001.2210	860	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

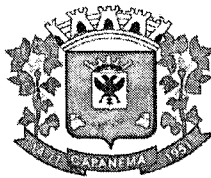
10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



004256

Município de Capanema - PR

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

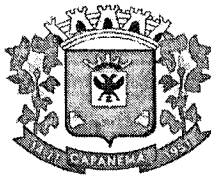
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



006257

Município de Capanema - PR

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

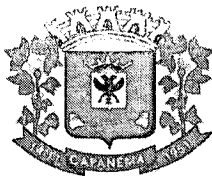
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



000258

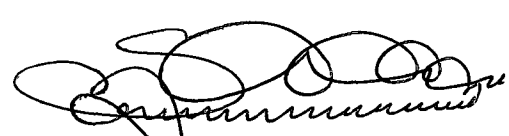
Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 27 de outubro de 2017.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



SIDINEI MOISES DE FREITAS
Representante Legal
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI -
EPP
CONTRATADA

000259

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 – CENTRO CEP: 85770-000 – REALEZA/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
contrato nº 426/2017, referente ao Preços Presencial nº 123/2017.	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Gaismara Valiz</i>	06/11/17	06 11 2017
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>[Rubrica]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 162 mm



Município de Capanema - PR

12106

45600

000260

Ofício nº 285/2017

À Caixa Econômica Federal

GIGOV Cascavel/PR

Capanema, 23 de novembro de 2017

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 123/2017** que originou os seguintes contratos: 424/2017, 425/2017 e 426/2017, do Município de Capanema, o qual firmou o Contrato de Repasse nº 833319-2016 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Senhora Gerente,

1. Informamos que o regime de execução será por Administração Indireta, para execução da(s) meta(s) aquisição de 03 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM. e 02 TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3º PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H.

2. No caso de licitação na modalidade **Pregão** para aquisição de itens quantificáveis, encaminhamos a seguinte documentação:

a) Publicação do aviso do edital	x Sim	Não	Não se aplica
b) Ato de homologação	x Sim	Não	Não se aplica
c) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora	x Sim	Não	Não se aplica
d) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora	Sim	Não	x Não se aplica
e) Contrato de execução e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de	x Sim	Não	Não se aplica

φ



Município de Capanema - PR

00954

000261

despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

f) Publicação do extrato do contrato	x Sim	Não	Não se aplica
g) Declaração firmada pelo contratado, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);	x Sim	Não	Não se aplica
h) Declaração emitida pelo contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);	x Sim	Não	Não se aplica

3. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

4. Diante do exposto, solicitamos a aquisição dos equipamentos.

Atenciosamente,

Américo Belle
Prefeito Municipal
CPF 240.595.879-15



Município de Capanema - PR

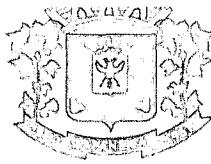
000262

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que as empresas vencedoras da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº833319/2016 não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Capanema, 23 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal
CPF 240.595.879-15



263

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Pregão Presencial nº 123/2017 edital publicado em **17/10/2017** cuja empresa vencedora foram as empresas **item 01 -AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP**, **item 02-JAIME MASSOLA –ME** e **Item 03- TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**, para execução de para aquisição de 03 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM. e 02 TRITURADOR PARA GRÃOS ÚMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPLADO AO 3ª PONTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H., no âmbito do Contrato de Repasse nº 833319/2016 , firmado com o Município de Capanema, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Capanema, 23 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal
CPF 240.595.879-15